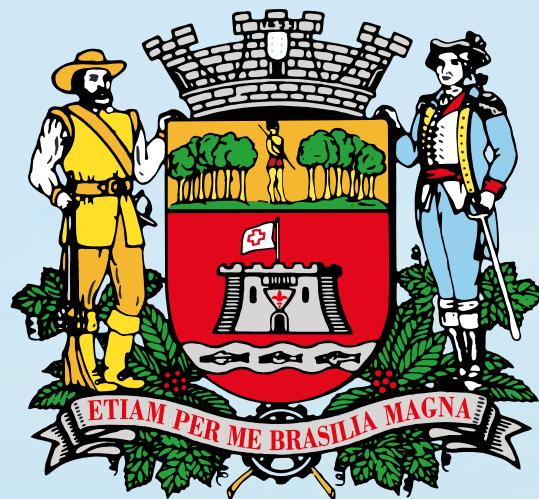


# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura  
de Jundiaí

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	04 a 08
Portarias.....	08
Gestão de Pessoas.....	08 a 16
Finanças.....	16 e 17
Iprejun.....	17 e 18
Cijun.....	18
Dae.....	18 e 19
Escola de Gestão Pública.....	20
Esporte e Lazer.....	20
Promoção da Saúde.....	21
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	21 a 23
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	24
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis.....	24
Mobilidade e Transporte.....	24 a 26
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	26 a 31
Cultura.....	31 a 36
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	36
Assistência e Desenvolvimento Social.....	36

## **PODER LEGISLATIVO**

Poder Legislativo.....	36 e 37
------------------------	---------



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025** - Fornecimento de FOLINATO DE CALCIO 15MG, OMEPRAZOL 20MG E OUTROS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando a previsão contida no artigo 23, inciso I, do Decreto nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, ficam cancelados os preços registrados da empresa R&C DIST DE PROD FARM LTDA ME, referentes aos itens 05 (cód. 4.259) - LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG, CARTELA, cota principal e reservada; e 17 (cód. 57.380) - ALOPURINOL 100 MG, cota principal e reservada, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.  
Jundiaí, 20 de janeiro de 2026

MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

**TERMO DE ADESÃO N° 001/2026**, QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.092/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024, DA PREFEITURA DE VINHEDO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. EMPRESA: TROUPE BRASIL LTDA. PROCESSO SEI: PMJ.0042990/2025. ASSINATURA: 19/01/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 8.114.606,81. OBJETO/ASSUNTO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTINADA À EVENTOS - RP (ADESÃO DA PRORROGAÇÃO).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026**

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atender aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Município, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: GIULIA FERNANDES ITALIANI.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026**

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento e instalação de abrigos para ponto de ônibus, destinados à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: LETICIA LISBOA DA SILVA.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026**

OBJETO: Fornecimento de livros didáticos com assessoria pedagógica, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações

– Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - gráts, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 216/2025  
OBJETO: BOTA DE UNNA, COMPRESSA, CURATIVO E BANDAGEM - RP

**RESUMO DOS ATOS****DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: DE PAULI COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - CURATIVO BOTA DE UNNA DE PRONTO USO, 9,0 A 10CM X 7 A 10M - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

EMPRESA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODU. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - CURATIVO COMPRESSA COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO SEM PRATA - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 3 - CURATIVO COMPRESSA COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO SEM PRATA - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.  
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - CURATIVO COMPRESSA COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO SEM PRATA - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

EMPRESA: SUPERMED COM E IMP DE PRODUTOS MED E HOSP LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - CURATIVO BOTA DE UNNA DE PRONTO USO, 9,0 A 10CM X 7 A 10M - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

Item: 3 - CURATIVO COMPRESSA COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO SEM PRATA - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 09/01/2026 09:44:27.

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 09/01/2026 10:44:27

- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 216/2025 à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**



## ADMINISTRAÇÃO

JUPITER DISTR.PROD.EQUIP.HOSPITALARES LTDA - Item(ns) :  
 2 - CURATIVO COMPRESSA DE NAO TECIDO IMPREG. CLORETO SODIO 20% - Cota Principal - Marca: MOLNLYCKE - R\$ 29,93/PECA  
 2 - CURATIVO COMPRESSA DE NAO TECIDO IMPREG. CLORETO SODIO 20% - Cota Reservada - Marca: MOLNLYCKE - R\$ 29,93/PECA  
 4 - CURATIVO BANDAGEM DE ALTA COMPRESSAO, ELASTICA, 10 CM X 3 M - Cota Reservada - Marca: SETOPRESS - R\$ 90,40/PECA  
 4 - CURATIVO BANDAGEM DE ALTA COMPRESSAO, ELASTICA, 10 CM X 3 M - Cota Principal - Marca: SETOPRESS - R\$ 90,40/PECA  
 CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA ME - Item(ns) :  
 1 - CURATIVO BOTA DE UNNA DE PRONTO USO, 9,0 A 10CM X 7 A 10M - Cota Principal - Marca: LM FARMA-CURATEC - R\$ 27,20/PECA  
 1 - CURATIVO BOTA DE UNNA DE PRONTO USO, 9,0 A 10CM X 7 A 10M - Cota Reservada - Marca: LM FARMA-CURATEC - R\$ 27,20/PECA  
 3 - CURATIVO COMPRESSA COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO SEM PRATA - Cota Reservada - Marca: LM FARMA-CURATEC - R\$ 12,45/PECA  
 3 - CURATIVO COMPRESSA COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO SEM PRATA - Cota Principal - Marca: LM FARMA-CURATEC - R\$ 12,45/PECA

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
 Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

## EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IX, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 082/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SERGIO TOSHIHARU KUROCAVA. PROCESSO: 8.821-5/16 E PMJ.0043762/2024. ASSINATURA: 16/01/2026. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.400,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ZACARIAS DE GÓES, 186 - CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO CENTRO AVANÇADO DA FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. FUNDAMENTO LEGAL ART. 24, X, C/C ART.26, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

## EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 165/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART.; 6º, INCISO II C/C ART. 57, INCISO II E §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ARAGON COM.DE PEÇAS E SERV. P/ VEICULOS AUTO. LTDA. PROCESSO: 07.125-2/21. ASSINATURA: 21/01/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 31.590,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNIARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPEÑHO Nº 2020/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ VALOR TOTAL R\$ 138514,52 OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (BAIXA TENSÃO) - UGPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPEÑHO Nº 2022/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ VALOR TOTAL R\$ 6750,80 OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (BAIXA TENSÃO) - UGPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPEÑHO Nº 2028/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ VALOR TOTAL R\$ 7086,24 OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (BAIXA TENSÃO) - UGPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025.

## DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.953, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONTRATO 103/2025, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 37.340/2025. REF. SOLICITAÇÃO 37 - SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 810.896

REMANEJAMENTO

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
0000	PROPRIA	TOTAL....R\$	200.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.04.122.0192.2179	DIVISÃO DE GESTÃO ESPORTIVA	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
0000	PROPRIA	TOTAL....R\$	200.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
 PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
 GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
 GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO N°.35.954, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CANAL DE DENÚNCIAS. PROCESSO SEI PMJ.0002089/2026. REF. SOLICITAÇÃO 58 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.500,00 (SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2164	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DO SERVIDOR	0000	PROPRIA	R\$	61.500,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			TOTAL....R\$	61.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)****DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

17.01.04.122.0190.2164	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DO SERVIDOR	0000	PROPRIA	R\$	61.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA		

TOTAL....R\$ 61.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO N°.35.955, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0001844/2026. REF. SOLICITAÇÃO 57

- SECR. MUN. DES. ECON. CIÉNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.04.122.0190.2005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	0000	PROPRIA	R\$	7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA	TOTAL....R\$	7.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)****DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

6.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	0000	PROPRIA	R\$	7.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0000	PROPRIA	TOTAL....R\$	7.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.35.956, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM REEMBOLSO DE DESPESAS COM PROFESSORES MUNICIPALIZADOS. PROCESSO SEI PMJ.2551/2024. REF. SOLICITAÇÃO 56 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.048,93 (DEZ MIL E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0195.2804	REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO PELO ESTADO	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	
	R\$ 10.048,93	
	TOTAL....R\$ 10.048,93	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:	
3.01.12.361.0195.2804	REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO PELO ESTADO
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
	R\$ 10.048,93
	TOTAL....R\$ 10.048,93

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.35.957, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA. PROCESSO SEI PMJ.0018692/2025. REF. SOLICITAÇÃO 59 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

25.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
0000	PROPRIA	
	R\$ 100.000,00	
	TOTAL....R\$ 100.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:	
15.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PROPRIA
	R\$ 100.000,00
	TOTAL....R\$ 100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.35.958, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. PROCESSO SEI PMJ.0033739/2023. REF. SOLICITAÇÃO 61 - SECR. MUN. DA CASA CIVIL  
PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.603,81 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2616	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÉNIOS	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0000	PROPRIA	
	R\$	43.603,81
	TOTAL....R\$	43.603,81

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

13.01.04.122.0190.2616	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÉNIOS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R\$	43.603,81
	TOTAL....R\$	43.603,81

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.35.959, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA SINALIZAÇÃO, DOS PASSEIOS PÚBLICOS E VIAS DO BAIRRO SÃO CAMILO E JARDIM TARUMÃ, SC: 810.786. PROCESSO SEI 22227/2025. REF. SOLICITAÇÃO 32 - SECR. MUN. DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.178.867,37 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2161	DESENVOLVIMENTO URBANO
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

6340	M D R / C O N V . 8 8 4 9 1 9 / 1 9 SEG.VIARIA SÃO CAMILO E TARUMÃ
	R\$ 1.178.867,37

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO N°.35.960, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA SINALIZAÇÃO, DOS PASSEIOS PÚBLICOS E VIAS DO BAIRRO SÃO CAMILO E JARDIM TARUMÃ, SC: 810.783. PROCESSO SEI 22227/2025. REF. SOLICITAÇÃO 33 - SECR. MUN. DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 591.209,69 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2161	DESENVOLVIMENTO URBANO
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
8026	C A F / P R O G R A M A D E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO
R\$	591.209,69
TOTAL....R\$	591.209,69

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)****DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

11.01.15.451.0185.2224	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
8026	C A F / P R O G R A M A D E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO
R\$	591.209,69
TOTAL....R\$	591.209,69

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETO N° 35.945, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a permissão de uso de área pública localizada na Rua Antenor Soares Gandra, próximo ao nº 591, Jardim Pacaembu, neste Município, em favor de VANDERLEI DATTILIO, para instalação de banca de jornais e revistas

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.759, de 27 de novembro de 2006, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000672/2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido, a título precário e temporariamente gratuito, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o uso da área pública localizada na Rua Antenor Soares Gandra, próximo ao nº 591, Jardim Pacaembu, neste Município, por VANDERLEI DATTILIO, para instalação de banca de jornais e revistas, conforme condições indicadas no Termo de Permissão de Uso, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso ora outorgada poderá ser renovada por iguais períodos, a critério da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

**PORTARIAS****PORTARIA N° 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012948/2022,

DESIIGNA, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA - CMPDCN, regulado pela Lei Municipal nº 5.628, de 07 de junho de 2001, atualmente constituído na forma da Portaria nº 84, de 13 de maio de 2024, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro, mantendo-se os demais:

Representante da Sociedade Civil:

Titular: ÉRICA LOYOLA, em substituição a Clayton Roberto Messias

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N° 81, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

A Prefeitura do Município de Jundiaí, nos termos do Processo nº PMJ.0020388/2025, em conjunto com a Fundação Vunesp Torna PÚBLICO a divulgação da classificação final do Concurso Público para o cargo de EDUCADOR INFANTIL.

1 – Relação dos recursos contra a classificação prévia:



## GESTÃO DE PESSOAS

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Resultado
644979	KEILA NAYANE DE LIMA NASCIMENTO NOGUEIRA	9056246	Indeferido
644820	NATALIA MATOS DE JESUS	9183523	Indeferido
645023	SIMONE MONTEIRO DE LIMA	9916407	Indeferido

2 – Resultado da classificação final conforme o termo do item 9.2 do Edital de Abertura de Inscrições:

Lista PCD:

Nome	Inscrição	N Final	Lista PCD
GABRIELA FERREIRA DORTA	9026320	72,5	1
ANDRESSA DE LIMA CERASUOLO	9901841	65	2
ADRIANA MARCOLINO	11321857	62,5	3
LUCILENE CAROLINE FERREIRA GIMENES KLINER	11015756	62,5	4
ANGELINA SANTOS SILVA	11203595	60	5
GABRIELLY CARINA DA SILVA	10169385	60	6
SIMONE FRANCISCA SARMENTO	9201939	60	7
ARIANE ISHIDA	13059998	60	8
SARA NASCIMENTO PAVAN DE OLIVEIRA	12992747	57,5	9
ROSIRENE ALVES	11686898	57,5	10
PAULINO COSTA			
MARIA CLARA SOUZA LIMA	12430145	57,5	11
NEWTON FELIPE FERREIRA	9462791	55	12
EXPEDITO MARCOS DE MELO	9049878	52,5	13
DANIELA DE OLIVEIRA BATISTA	10023631	52,5	14
LIVIA DE MOURA SOUZA	9042466	52,5	15
NICOLE MARCOLINO PENHA	11384050	52,5	16
DORACI MARIA PEDRO GUIMARAES	9539140	50	17
IVANILDA DUTRA DO CARMO PEREIRA	11457112	50	18
TAMIRIS LORRAINE DE ARAUJO VAZ DE LIMA	10939733	50	19
KELLY LAUDOGELO BRITO	11273224	50	20

Lista Pretos e Pardos:

Nome	Inscrição	N Final	Lista Cota
ERIKA LIENE COSTA	10353151	80	1
JOAO VICTOR BESSA MARTINS DE OLIVEIRA	9023704	80	2
MICHELA TEIXEIRA ISOBE NASCIMENTO	12145769	80	3
SOLANGE JOSE ALVES PEREIRA	10970789	77,5	4
WILLIAM PEDRO	10218165	77,5	5
WILDERLANE ARAUJO RIBEIRO	9049126	75	6
MITCHELE DE OLIVEIRA FRANCISCO	11737182	75	7
ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	9037110	72,5	8
DAYANE KARINE QUEIROZ SILVA	10461566	72,5	9
CAROLINY DE ALMEIDA SANTOS	9036792	70	10
CRISTINA TEREZA SEVERINO	13076493	70	11
CINTIA ANDRADE PORFIRIO DE SOUZA	9023658	70	12
ARIANA ARAUJO SANTANNA MANCUR	10452532	70	13
ANDRESSA MAIRA LEITE	10191763	70	14

DANIELA PATRICIA DE OLIVEIRA INHA	10814833	70	15
AMANDA BORGES GUIMARAES SANTOS	13119613	70	16
MARLY DO CARMO LIMA	12724220	67,5	17
NICOLE STEFFANI DOS SANTOS MIGUEL	11189479	67,5	18
ANA VITORIA FONSECA LIMA	9062319	67,5	19
TAMIRES SUELEN MILITAO DE ARAUJO	12231916	67,5	20
VICTORIA FERNANDA SILVA TEIXEIRA DE ALMEIDA	9427821	67,5	21
IGOR GABRIEL DA SILVA RIBEIRO BATISTA	11683040	67,5	22
IZABELA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS	9027629	67,5	23
ISABELLI LEVINO DOS SANTOS SILVA	10006117	67,5	24
RAFAELLA NASCIMENTO DE MORAIS	9174230	65	25
ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA	12857475	65	26
NICOLE EDUARDA SILVA BORGES	11237198	65	27
PAMELA TAMIRIS ALVES HONORIO	11473991	65	28
LILIANE LOPES CANDIDO	11969407	65	29
NATALIA EDELEINE PAMPONET DA SILVA	10958975	65	30
DAIANE DA SILVA HILARIO	11091533	65	31
LORENA AZEVEDO DOS SANTOS	95667259	65	32
CHIRLEINE SIDNEIA CHAGAS RODRIGUES	11072806	65	33
SUELEN DE SOUZA VITORIA RIZZIERI	9025480	65	34
CAMILA DA SILVA PAULINO	10666230	65	35
GABRIEL ARAUJO MARTINS DOS SANTOS	9988467	65	36
DEISE FERREIRA SIQUEIRA	9053824	65	37
PATRICIA THOMAZELLI ANJOS	9784195	65	38
SHEILA CRISTINA SILVA DA CUNHA	10322183	65	39
VERONICA ANNE DIAS DA COSTA	9043934	65	40
JONATHAN DOS SANTOS REIS	9988785	65	41
KARINA SANTOS MOTTA	9036130	62,5	42
MARGARETE ROCHA GODOI	9027017	62,5	43
FABIANA COSTA DA SILVA	9246720	62,5	44
GIOVANNA DE ALMEIDA SANTOS	11660104	62,5	45
LARA SANTOS DE MORAES	10733574	62,5	46
FABIANA FLAVIA MELQUIDES MARIANO	11180080	62,5	47
NILVANIA ARAGAO MACHADO	10046372	62,5	48
LUCIMARA DA SILVA MENDES	12244635	62,5	49
DIRCEU OLIVEIRA ARTUR BELTRAMELO	10978631	62,5	50

Lista Geral:

Nome	Inscrição	N Final	C Ampla
NATALIA MESCUA DOS SANTOS	11150742	87,5	1
MAISA MAGALHAES CUNHA	9273590	87,5	2



## GESTÃO DE PESSOAS

Alice de Souza	9862005	87,5	3
Paulino			
Isabel Cristina Nunes Abrantes	11599901	85	4
Gisele Gonçalves Carvalho	9025057	85	5
Ligia Noletto Hamano	9027181	85	6
Matheus Gasparetto Feitosa	9773347	85	7
Juliana Tiyoko Sasaki de Lima	10718990	82,5	8
Patrícia Teles de Lima	13118951	82,5	9
Bruna Aparecida de Carvalho	12904635	82,5	10
Rosimeire Andrade Carneiro	9022295	82,5	11
Laura Cuesta Moraro	11318430	82,5	12
Marisol Alves Sampaio de Souza	11553812	82,5	13
Paula Leliane Dorighelli Carareto Consentino	9067639	82,5	14
Lariissa Zentner	12115320	82,5	15
Tatiane Melo Gambaro Borsatto	10090746	82,5	16
Giovanna Sachetto Rodrigues	9036555	82,5	17
Gabrielle Longo Barboza	11602619	82,5	18
Julio Sanches da Silva	10360409	82,5	19
Beatriz Pereira Soares	10029168	82,5	20
Dulcinei da Silva Nobriga	9024956	80	21
Erika Liene Costa	10353151	80	22
João Victor Bessa Martins de Oliveira	9023704	80	23
Juliana Abrantes da Silva Polido	10321861	80	24
Mariana Vitorino Silva	9998950	80	25
Paloma Dias Rodrigues	11257539	80	26
Kauani Beatriz Martins Bertoldo	13062557	80	27
Dara Cristina Moreira Ribeiro	11007982	80	28
Marcela Molk	11221313	80	29
Raphaela da Silva Aparecido	11304537	80	30
Daniele Araujo da Silva	11854049	80	31
Rosana Alencar Gardel Silva	11182660	80	32
Maria Luisa Tavares de Miranda Matias	12883638	80	33
Michela Teixeira Isobe Nascimento	12145769	80	34
Ana Lívia Collis Sampaio	11900717	80	35
Jaciana Beatriz Vieira Resende	9902228	80	36
Angela Beatriz Andrade da Silva	12799670	80	37
Ana Julia Vieira Medrado	9781978	77,5	38
Lívia Maria de Maina	9292322	77,5	39
Fábio Gava	12838527	77,5	40
Clara Harumi Sakuda Tatsugawa	12958905	77,5	41
Sabrina Lopes Alves	10011340	77,5	42
Yasmim Andreola Garcia	10474900	77,5	43
Letícia Nascimento Dias Pinto	9653988	77,5	44
Solange Jose Alves Pereira	10970789	77,5	45

Sabrina de Souza Silva	11719222	77,5	46
Samuel Pereira Lima Rodrigues	9662243	77,5	47
Yago Odilon Silva	10084231	77,5	48
William Pedro	10218165	77,5	49
Alexandre Antunes Pereira	9877240	77,5	50
Nathalia Grossklauss RAO	9771247	77,5	51
Gisele Teixeira Leite	9996796	77,5	52
Tiago Nardes da Silva	13039067	77,5	53
João Pedro Lara de Moraes	13091280	77,5	54
Patrícia Rodrigues de Sousa	9179380	77,5	55
Letícia da Silva Rodrigues	9057862	77,5	56
Cecília Bueno de Castro Boschin	10275533	77,5	57
Jéssica Milena da Silva Batista	11175893	77,5	58
Priscila Ruano Reis de Toledo	11148217	75	59
Nathalia Barbosa Dantas	12946710	75	60
Daiane Bertuzzi Wilderlane Araujo Ribeiro	10876596	75	61
Mariana de Godoy	12806625	75	63
Michele de Oliveira Francisco	11737182	75	64
Julia Alves Souza	13064797	75	65
Alexandra Aparecida Lazar Simão	9806458	75	66
Christina Carneiro da Costa	9578366	75	67
Adriana Santana de Souza	10344381	75	68
Bruna Ribeiro Franco	9064109	75	69
Daniely Andrade do Nascimento	12681555	75	70
Angelita da Silva Freire	10555943	75	71
Maria Eduarda Rabassi	10003509	75	72
Fábia de Toledo Brescancini Agnolon	12396346	75	73
Daiane da Mata Rigolo	11957468	75	74
Matheus Soares Teixeira	12940674	75	75
Primícia Bianca da Silva Francisco	11439840	75	76
Thalita Medeiros Bagtalia	11577894	75	77
Jamile Gonçalves de Siqueira Fasucci	12894621	72,5	78
Christiane Almeida Campos de Braga	9055240	72,5	79
Niege Santos	9034161	72,5	80
Milena Caroline Bomfim Cantarim	9661760	72,5	81
Emily Michele da Silva Peres	9753915	72,5	82
Aline Santos de Oliveira	9037110	72,5	83
Francine de Souza	12128856	72,5	84
Dayane Karine Queiroz Silva	10461566	72,5	85
Ellen Lima Ribeiro	10008349	72,5	86
Flávia Montanhére	9232087	72,5	87
Natalia Marcondes dos Santos	9026223	72,5	88
Vilmaria Gil dos Santos	11396326	72,5	89
Viviane Aparecida de Lima	9816186	72,5	90
Edilson Calastro	10621377	72,5	91

**GESTÃO DE PESSOAS**

CARINA KERESKI DE CAMPOS	12226270	72,5	92
ELIZABETH BARTOK DE ALMEIDA	12412511	72,5	93
VITORIA CRISTINA SIQUEIRA MATOS SANTOS	9031111	72,5	94
ISABELLA GONCALVES DA SILVA	12712469	72,5	95
LILIAN DA SILVA SOARES DE LIMA	9516441	72,5	96
ANA CLARA FREIRE ALEXANDRE	11736828	72,5	97
TANIA MARA DOS SANTOS	10303189	72,5	98
JANNY RICARDO CAMPOS	9067990	72,5	99
ASHLEY LETICIA CAETANO LUCENA	9046070	72,5	100
NAYARA FERREIRA CARVALHO BASTOS	9691707	72,5	101
NATALIA ELISA PICCOLO	11035510	72,5	102
VINICIUS GABRIEL REIS DE OLIVEIRA	11242663	72,5	103
GABRIEL HENRYCK DE SOUZA CARNEIRO	9035621	72,5	104
JESSICA FERREIRA PESSOA DA CRUZ	10271066	72,5	105
GABRIEL HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	12919594	72,5	106
GABRIEL FERREIRA FELIPE	11743867	72,5	107
NATHALIA CAROLINA CAPISTRANO MACHADO	12289213	72,5	108
MARIA LUIZA JOVEDI DE SA GLUCK	11277157	72,5	109
ANA BEATRIZ BERTOLUCCI AMORIM	11586095	72,5	110
BRUNA DE FATIMA PIRES VARZINI	12550329	72,5	111
KEYLLA FELICIANO DA SILVA	11121394	72,5	112
SAMUEL CARROCHANO DIAS	9850023	72,5	113
PRISCILA CURITIBA DA COSTA NASCIMENTO	10937374	72,5	114
GIULIA THIEMY NAKASAKI BEGOSSO	9027041	72,5	115
GABRIELA FERREIRA DORTA	9026320	72,5	116
JULIA FELICIO FIORIN	12923583	72,5	117
GUSTAVO LONGO BARBOZA	12953474	72,5	118
FERNANDO RYUITI YONEMURA MATSUBA	12381233	72,5	119
VITORIA LUNA MARCONDES	9621164	72,5	120
ALEXANDRE VILALBA MONTE ALEGRE	13089625	72,5	121
VILMA MARIA BARBIERATO TORRES MARIN	11452358	70	122
ALANIS MARIA GUADANHIM HELENO	12757179	70	123
CAMILA ELEUTERIO SILVESTRE	13077244	70	124
LUCAS PESSOA BEZERRA	9855777	70	125
MARCELLA SAYURI HASSUNUMA TEIXEIRA BRAGA	10062319	70	126
MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO	9031502	70	127
CAROLINY DE ALMEIDA SANTOS	9036792	70	128
NATALIA AMARO VENANCIOS	9869611	70	129
DEBORA HONORIO MARTINS	10424962	70	130
DAYENE CRISTINE DE OLIVEIRA ALMEIDA ANDRIATTI	9819746	70	131

CAROLINE COSTA DOS REIS	11341785	70	132
CRISTINA TEREZA SEVERINO	13076493	70	133
ISABELLA MELLO GARCIA	11030577	70	134
KARINE AMARAL PINTO	9954945	70	135
PATRICIA MASSIMO PRESTES	11280581	70	136
JAKELINE FERREIRA DOS SANTOS	11389729	70	137
ALINE HELLEN BARBOSA	9436006	70	138
INGRID MENEZES ALVES DE LIMA	11144815	70	139
JOAO GILBERTO RODRIGUES DE ARAUJO	9260498	70	140
BEATRIZ DE JESUS MACHADO	11181850	70	141
CINTIA ANDRADE PORFIRIO DE SOUZA	9023658	70	142
JESSICA DE OLIVEIRA PINTO	12979392	70	143
MARIANE SANCHES GARCIA	11509856	70	144
KARINA DE FREITAS SOUZA	9089730	70	145
LUCIENE COSTA SILVA ROSA	9814078	70	146
ARIANA ARAUJO SANTANNA MANCUR	10452532	70	147
ANDRESSA MAIRA LEITE	10191763	70	148
NEUZA SOARES DA SILVA	10771190	70	149
CASSIA SIMONE DE REZENDE	11357010	70	150
ANA PAULA MARIANO	10276840	70	151
DANIELA PATRICIA DE OLIVEIRA INHA	10814833	70	152
ELMA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	9549757	70	153
JENIFFER TORRES DE MIRANDA	12639800	70	154
INDIANARA VIVIAN FELISBINO	13116045	70	155
VIVIAN CESAR DE CARVALHO ANGELO	11664339	70	156
MARIANA CONCEICAO DE SIQUEIRA	12807737	70	157
MAIRA MAGALHAES CUNHA	10379630	70	158
IARA CARDOSO	9704531	70	159
CRISTIANO GRAEL LIRIO DE ALMEIDA	12913200	70	160
EDUARDO RABELO NARDO	11701803	70	161
LEIDE MARCIA FUZETO GAMEIRO	10522018	70	162
BEATRIZ DE OLIVEIRA MIRANDA	9229086	70	163
MARCELA NUNES DOS SANTOS	10113070	70	164
IZABELLA MARIA REZENDE DINIZ	11532068	70	165
OSMAR MANOEL DA SILVA	11079215	70	166
PERLA GRYNSZTEJN	9408428	70	167
MARIA SUELANE VELOSO DA SILVA	10215549	70	168
GEOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA	12333271	70	169
MARIA CLARA SOLER PINTO LUMIATE	12911194	70	170
DANIEL GRYNSZTEJN	9410104	70	171
KAUAN FLAVIO PACHECO DE SOUZA	10253653	70	172
GISLAINY CAVALCANTI BERNARDES	9091157	70	173
KARLA PATRICIA CONCEICAO DOS SANTOS	9147616	70	174

**GESTÃO DE PESSOAS**

MIRELLA BOTELHO	11411163	70	175
LIMA DA SILVA			
AMANDA BORGES	13119613	70	176
GUIMARAES SANTOS			
JULIA COUTO PITTA DE	11310332	70	177
CASTRO			
BRUNA LETICIA DA	9998659	70	178
SILVA SANTOS			
JOAO PEDRO DE	9873406	70	179
ASSIS FERREIRA SILVA			
TATIANE LAISSA DOS	9213309	70	180
SANTOS			
BEATRIZ STEPHANIE	12675393	70	181
BOCANERA			
VALTER MACEDO	11135514	67,5	182
ADRIANA APARECIDA	9716467	67,5	183
DUTRA GOMES			
RIBEIRO			
VANESSA APARECIDA	10003576	67,5	184
OLIVEIRA SILVA			
JAQUELINE NAIARA	10836896	67,5	185
CORDEIRO			
ANDREZA PEREIRA	10343245	67,5	186
ALMEIDA			
AGATHA BASILIO	11091150	67,5	187
ALVES IENNE			
PRICILA PASCHOAL	10143300	67,5	188
MARLY DO CARMO	12724220	67,5	189
LIMA			
LARISSA NOBRE DE	10684042	67,5	190
PAULA			
DANIELA SANCHES	12276030	67,5	191
GARCIA			
MONIKA TAYLLA DE	13025244	67,5	192
MORAES SILVA			
ANA CAROLINA SILVA	12419664	67,5	193
MELO			
JULIA BARBOSA	12377627	67,5	194
ALINE CORREA	11190922	67,5	195
MARTINS			
LOURDES ASSMANN	10144960	67,5	196
LEANDRO			
MILENE CRISTINA	9133550	67,5	197
LUQUIM SOUZA			
ELAINE TEODORO	9500880	67,5	198
ROCHA SILVA			
TALITA TADEU	9968458	67,5	199
GONCALVES CASTRO			
DE SOUSA			
JANAINA APARECIDA	12819158	67,5	200
RODRIGUES			
MANOELLA LEITE	12733474	67,5	201
GARCIA LEMOS			
GIOVANA MARIA DA	11275553	67,5	202
SILVA			
VITORIA GIUDILY DE	9032703	67,5	203
SOUSA NARDO			
MEIRIANE FERNANDES	11315997	67,5	204
DA SILVA CASTRO			
HELIO DA SILVA	9030310	67,5	205
ELIETE DE OLIVEIRA	9366300	67,5	206
SOUZA			
CARMEN LUCIA	10959017	67,5	207
ROCHA DOS SANTOS			
ALINE BARDI MOREIRA	9059091	67,5	208
MARISLAINE BUENO	12967360	67,5	209
DA SILVA MACHADO			
JULIA TEIXEIRA	9650199	67,5	210
ARAUJO			
GRAZIELE DA CUNHA	9068619	67,5	211
SILVA			
NICOLE STEFFANI DOS	11189479	67,5	212
SANTOS MIGUEL			
ANA VITORIA FONSECA	9062319	67,5	213
LIMA			
MARIANA GALAFASSI	9034285	67,5	214
ANALUCIA RODRIGUES	12864447	67,5	215
FERREIRA COTAS			
TAMIRES SUELEN	12231916	67,5	216
MILITAO DE ARAUJO			
MICHELE TEIXEIRA	9199764	67,5	217
RODRIGUES			
MONTEIRO			

MARINA NERONE DE	9250158	67,5	218
ARAUJO OLIVEIRA			
LEONARDO	12150681	67,5	219
FINSTERSEIFER			
LUCIA GOUVEIA DA	11017732	67,5	220
SILVA			
SILVIA ALVES SENA DE	9021981	67,5	221
Sousa			
GABRIELI CAROLINE	12643424	67,5	222
SANTOS CAMARGO			
VICTORIA FERNANDA	9427821	67,5	223
SILVA TEIXEIRA DE			
ALMEIDA			
CAMILA CRISTIANE	9837078	67,5	224
TRIMBOLI WOIDELA			
ANDRESSA ALVAREZ	10623620	67,5	225
SHIBATA			
PRISCILA COELHO DA	9047395	67,5	226
SILVA			
SOPHIA PINCINATO	11085380	67,5	227
ANGELI			
GIOVANA PRADO DE	11643684	67,5	228
SA SANTOS			
MARIANE DE FREITAS	10442308	67,5	229
ANA CLAUDIA DE	11894741	67,5	230
ARTHUR JUCA			
LUCILENE DA SILVA	9111883	67,5	231
SOUZA			
LETICIA GIUSTI	13021559	67,5	232
OLIVEIRA CREMONESI			
MARIANA LORENCAO	12927201	67,5	233
DOS SANTOS			
IGOR GABRIEL DA	11683040	67,5	234
SILVA RIBEIRO BATISTA			
VICTOR HUGO	10211470	67,5	235
PANETTA ASSIS			
ELISA CREPALDI	11657855	67,5	236
ALMEIDA ROSA			
MIDIA NEPOMUCENO	11025905	67,5	237
VITOR			
AMANDA MAGALHAES	9036466	67,5	238
DA SILVA			
LAUANY DE MELLO	12969877	67,5	239
CRUZ			
GUSTAVO DE BRITO	11896361	67,5	240
EVANGELISTA			
ANDERSON SANTA	12504157	67,5	241
CRUZ RODRIGUES			
TATIANE CARDOSO	11671890	67,5	242
TAVARES			
MONIQUE CORTEZ	9039651	67,5	243
SOARES			
JOAO PEDRO PIANELLI	10222146	67,5	244
DIEGO DO CARMO	13112767	67,5	245
OLIVEIRA			
GABRIELA SILVA	11165839	67,5	246
RODRIGUES DA			
CONCEICAO			
ISABELE RIBEIRO	11615281	67,5	247
CORDEIRO			
HELENA MIGUEL	10175946	67,5	248
CAMPOS			
LAYLA CRISTINA	12123099	67,5	249
RODRIGUES			
ERICK JONAS	13026275	67,5	250
ROSSETTO			

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2026.

**SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL**

**PORTARIA N° 070, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve revogar a designação da servidora CLAUDIA MASUMI ONIZUKA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais,

**GESTÃO DE PESSOAS**

pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da Função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, nomeada pela Portaria 241, de 20/01/2025, a partir de 19 de janeiro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0000677/2025.

**PORTARIA N° 071, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve designar a servidora LUCIANA DURAN MARTINS, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Finanças - Divisão de Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis - ITBI, a partir de 19 de janeiro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0000677/2025.

**PORTARIA N° 072, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve autorizar a prorrogação do afastamento da servidora DAGMAR RIBEIRO IMIDIO PAVAN, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para integrar o Conselho Tutelar de Jundiaí, conforme previsto no art. 69, VI, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos termos do art. 27, da Lei Municipal nº 8372, de 29 de dezembro de 2014, no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, conforme consta no Processo SEI PMJ.0036777/2025.

**PORTARIA N° 075, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve tornar insubstancial a Portaria nº 1786, de 23 de dezembro de 2025, publicada pela Imprensa Oficial do Município, Edição Extra nº 5749, de 29 de dezembro de 2025, que designa a servidora BRUNA MORENO BUENO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1, junto à Secretaria Municipal de Educação, na Divisão de Compras, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular SILVANA ARRELARO DA FONSECA, em gozo de férias regulamentares, no período 26 de janeiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no processo PMJ.0042472/2025.

**PORTARIA N° 076, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve designar a servidora MARIA CLEUSLI SILVA DE MARCHI, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a substituição de Gerente de Equipamento - GGE, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Divisão de Gestão dos CRAS - Leste, durante o impedimento da titular GERLANIA MARIA DA SILVA, Psicóloga, por motivo de férias regulamentares, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 19 de março de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0001042/2026.

**PORTARIA N° 077, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve designar a servidora JESSICA DA SILVA JOÃO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretora do Departamento de Contratações, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, durante o impedimento da titular LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI, Assistente de Administração, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0001301/2026, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Seção, símbolo FC-2 publicada pela Portaria nº 163, de 14/01/2025.

**PORTARIA N° 077, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve designar a servidora BRUNA MORENO BUENO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC1, junto à Secretaria Municipal de Educação, na Divisão de Compras, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 19 de janeiro de 2026, conforme consta no processo PMJ.0002011/2026.

**PORTARIA N° 079, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve revogar a designação da servidora LIVIA BONILHA BONASSI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da Função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, nomeada pela Portaria 193, de 16/01/2025, a partir de 24 de janeiro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0001656/2026.

**PORTARIA N° 080, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, afastamento para exercício de Mandato eleito, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiaí □ SINDSERJUN, nos termos do Art. 89, § único, da Lei Complementar nº 499/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí, conforme consta no Processo SEI PMJ.0041613/2025.

NOME	CARGO	PERÍODO
MARCIO ANTONIO CANO CARDONA	Agente de Trânsito	01/02/2026 A 31/01/2030
MARCIO HENRIQUE DA CUNHA CAMPOS	Agente de Trânsito	01/02/2026 A 31/01/2030
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	Técnica de Enfermagem	01/02/2026 A 31/01/2030
ÂNGELA MARIA DE PAIVA	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	11/02/2026 A 31/01/2030

**PORTARIA N° 082, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve designar a servidora CAMILA BARROS SILVA, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a substituição de Gerente de Equipamento - GGE, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Divisão de Gestão dos CRAS - Nordeste, durante o impedimento do titular JOÃO GUILHERME OLIVEIRA SANTOS, Assistente Social, por motivo de férias regulamentares, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0001007/2026.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na Portaria nº 33, de 13 de janeiro de 2026, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5755, de 14 de janeiro de 2026, na página 10:

Onde se lê:

... EXONERAR, a pedido, a servidora...

Leia -se:

... EXONERAR a servidora...

**PORTARIA N° 73, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

Exonera, a pedido, a servidora OSVALDICE DE JESUS CONCEICAO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 27 de janeiro de 2026.

**PORTARIA N° 74, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

Exonera, a pedido, a servidora LIVIA BONILHA BONASSI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 26 de janeiro de 2026.

**EDITAL N ° 22, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo PMJ.0010403/2025.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe (COREN), ou encaminha-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br) a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASS.GERAL	NOME
16º Lugar	MAYARA ALINE BULGARELI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Assinado Digitalmente

**GESTÃO DE PESSOAS**

Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**EDITAL N° 23, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo PMJ.0023372/2025.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro em órgão de classe (COREN), ou encaminhá-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br) a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

**ENFERMEIRO**

CLASS. GERAL	NOME
1º Lugar	JOSE VALTER TEIXEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**EDITAL N° 24, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.544-7/2021.

Tendo em vista a desistência da candidata ESTEFANIA PRECE GUERRA, classificada em 21º Lugar da Lista Final- Negros.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Assistente Social, Registro no Conselho de Classe (CRESS) e experiência de 06 (seis) meses na área, ou encaminhá-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br) a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE SOCIAL.

CLASS. NEGROS	NOME
22º Lugar	JUARI RODRIGUES SANTANA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**EDITAL N° 25, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Estado

de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.550-4/2021.

Tendo em vista o não comparecimento do candidato JOSE EDUARDO LIMA SEOLE, classificado em 10º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Órgão de Classe, ou encaminhá-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br) a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ENGENHEIRO CIVIL.

CLASS. GERAL	NOME
11º Lugar	LUIS AUGUSTO TRAVESSA ROMERO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**EDITAL N° 26, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 01.826-9/2022.

Tendo em vista a desistência do candidato BENTO PEREIRA ROCHA, classificado em 14º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Médio completo (Diploma e Histórico) ou encaminhá-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br), a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ORIENTADOR SOCIAL.

CLASS. GERAL	NOME
15º Lugar	JOAO GUILHERME SOUZA DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**EDITAL N° 27, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo PMJ.0015033/2022.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo

**GESTÃO DE PESSOAS**

de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou encaminha-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br) a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de EDUCADOR INFANTIL.

CLASS. GERAL	NOME
225º Lugar	ELIANA ALVES DA SILVA
226º Lugar	RAFAELA DE SIQUEIRA
227º Lugar	RAFAEL BRITO DE OLIVEIRA
228º Lugar	VITORIA GALAFACI IZZO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 28, 22 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 12.549-6/2021.

Tendo em vista a desistência da candidata JULIANA GOMES HALABI, classificada em 9º Lugar da Lista Final-Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional ou encaminha-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br) a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

CLASS. GERAL	NOME
213º Lugar	DANIELA AFONSO MATSUDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 29, 22 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo PMJ.0020215/2022.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, ou encaminhá-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br) a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE.

CLASS. GERAL	NOME
51º Lugar	ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA

52º Lugar	GOLTIELER GONCALVES SANTOS
53º Lugar	MONIKE FOLLY FROSSARD SCHUENCK
54º Lugar	RICARDO PEREIRA DE LIMA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 30, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 01.833-5/2022.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior completo em Psicologia (Diploma e Histórico) e Registro no Órgão de Classe (CRP), ou encaminha-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br) a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PSICÓLOGO.

CLASS. DEFICIENTE	NOME
2º Lugar	RENE BALDUTTI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N.º 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº PMJ.0039216/2023.

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovante de que reside na área geográfica de abrangência desde a data da publicação do Edital de Abertura ou encaminhá-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br), a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

**NOVO HORIZONTE**

CLASS. GERAL	NOME
2º Lugar	DENILSON DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e



**GESTÃO DE PESSOAS**

vinte e seis.

**EDITAL N º 32, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo PMJ.0009872/2024

Tendo em vista a desistência do candidato YANDRI GAMEZ RODRIGUEZ, classificado em 24º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminha-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br), a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

CLASS. GERAL	NOME
26º Lugar	ALINE KAORI NISHI HAMAI
27º Lugar	ISABELLA VIDOTO DA COSTA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**EDITAL N º 33, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº PMJ.0007140/2023.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminha-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br), a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO LEGISTA.

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	RAFAEL GASPARI BORGES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**EDITAL N º 34, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei

nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 07.132-6/2022.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) ou encaminha-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br), a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO HEMATOLOGISTA.

CLASS. GERAL	NOME
3º Lugar	GUILHERME ANTONIO DE PAULA MACHADO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**FINANÇAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
EDITAL N. º 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

LUCAS MARQUES LUSVARGUI, Secretário Municipal de Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo Administrativo SEI PMJ nº 0000298/2026, FAZ SABER que, no período de 26 a 30 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico <https://bit.ly/eventualCarna2026>, estarão abertas as inscrições para o comércio eventual nos "BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA 2026", a serem realizados conforme datas, horários e locais abaixo discriminados:

**1. DOS PONTOS PARA O COMÉRCIO EVENTUAL**

1.1 – Bloco Afro Kekeré  
Data: 08/02/2026 (domingo)  
Horário: das 16h às 19h  
Local: Avenida União dos Ferroviários  
Número de vagas: 10 (dez)

1.2 – Bloco CarnaOeste  
Data: 08/02/2026 (domingo)  
Horário: das 16h às 19h  
Local: Rua Francisco Ciaramella  
Número de vagas: 05 (cinco)

1.3 – Refogado do Sandi  
Data: 13/02/2026 (sexta-feira)  
Horário: das 16h às 19h  
Local: Centro  
Número de vagas: 10 (dez)

1.4 – Carne com Queijo  
Data: 14/02/2026 (sábado)  
Horário: das 10h às 13h  
Local: Praça Getúlio Vargas – Vila Progresso  
Número de vagas: 05 (cinco)

1.5 – Ponte Torta  
Data: 14/02/2026 (sábado)  
Horário: das 16h às 19h  
Local: Centro  
Número de vagas: 10 (dez)

1.6 – Baile da Maravilha  
Data: 15/02/2026 (sábado)  
Horário: das 16h às 19h  
Local: Avenida União dos Ferroviários  
Número de vagas: 10 (dez)

1.7 – Super Poderosas  
Data: 15/02/2026 (domingo)



**FINANÇAS**

Horário: das 16h às 19h

Local: Centro

Número de vagas: 10 (dez)

1.8 – Continuamos na Nossa

Data: 16/02/2026 (segunda-feira)

Horário: das 16h às 19h

Local: Rua Padre Ângelo Cremonti, nº 39 – Ponte São João

Número de vagas: 05 (cinco)

**2. DAS INSTALAÇÕES E DOS PRODUTOS**

2.1. Serão autorizadas somente instalações do tipo tenda ou barraca, com dimensões máximas de 2m x 2m, carrinho de tração humana e veículo automotor adaptado de pequeno porte, para a comercialização dos seguintes produtos:

a) bebidas (EXCETO DESTILADAS);

b) sanduíches, salgados, doces, refrigerantes, sucos e água.

2.2. É obrigatória a venda de bebidas exclusivamente em copos plásticos, por motivo de segurança.

2.3. Não será autorizada a comercialização com circulação de caixa de isopor.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://bit.ly/eventualCarna2026>, no período de 26 a 30 de janeiro de 2026, com encerramento às 23h59 do último dia.

3.2. Poderão se inscrever interessados maiores de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – MEI (com atividade compatível) ou CPF;
- b) RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Atestado de Saúde Ocupacional específico para o manuseio de alimentos, dentro do prazo de validade;
- e) Documento do veículo, quando houver;
- f) 01 (uma) foto 3x4.

**4. DO SORTEIO**

4.1. O sorteio para definição dos comerciantes autorizados e formação de lista de espera será realizado no dia 04 de fevereiro de 2026, às 15h, na Sala de Cinema do ESPAÇO EXPRESSA - Localizado na Avenida União dos Ferroviários, 1760 - Ponte de Campinas (Referência - Poupatempo)

4.2. O inscrito deverá comparecer pessoalmente, ou se fazer presente por meio de procuração, com 30 minutos de antecedência, no local indicado.

4.3. O sorteio ocorrerá em duas etapas:

- a) definição dos comerciantes contemplados;
- b) distribuição dos contemplados entre os blocos disponíveis, respeitado o número máximo de vagas por bloco.

4.4. A equipe de fiscalização indicará, no dia do evento, o ponto exato de atuação de cada comerciante.

4.5. Será permitida a atuação de até 03 (três) auxiliares, maiores de 18 anos, devidamente identificados no ato da inscrição.

**5. DA TAXA E ISENÇÃO**

5.1. Conforme disposto na L.C. nº460/2028 art. 223, estão isentos da Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Eventual e de Evento:

(...)

II – na qualidade de Comerciante Eventual, os exercentes de comércio eventual, em eventos públicos ou promovidos em conjunto com o Município.

**6. DA DESISTÊNCIA**

6.1. Em caso de desistência, o interessado deverá formalizar expressamente sua intenção no processo administrativo, imediatamente após o sorteio.

**7. DAS PROIBIÇÕES**

7.1. É proibida a comercialização de produtos não previstos neste edital.

7.2. É proibida a utilização de instalações não autorizadas.

7.3. É proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro.

7.4. É proibida a comercialização de bebidas destiladas.

**8. DO CRACHÁ**

8.1. Os comerciantes autorizados e seus auxiliares deverão portar, obrigatoriamente, crachá fornecido pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

**9. DA AUTONOMIA HÍDRICA E ELÉTRICA**

9.1. O Município não se responsabiliza pelo fornecimento de energia elétrica nem pela distribuição hídrica da instalação, cabendo ao contemplado providenciar, por sua conta e responsabilidade, a autonomia hídrica e elétrica necessária ao seu funcionamento.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento das disposições deste Edital sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 460/2008, incluindo:

- a) apreensão de mercadorias e instalações;
- b) revogação automática da autorização.

**11. DA ALTERAÇÃO DOS LOCAIS E DATAS DOS BLOCOS**

11.1. Os endereços e datas dos blocos informados neste Edital poderão sofrer alterações, a critério da Administração Pública, em caso de necessidade por motivo de segurança e/ou organização.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 19 de janeiro de 2026.

LUCAS MARQUES LUSVARGUI  
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

**IPREJUN****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: COMPRA DIRETA - 1/2026

OBJETO: CONTRATACÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE MENSAGENS VIA WHATSAPP, POR MEIO DE PLATAFORMA WEB INTEGRADA.

**RESUMO DOS ATOS****DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: 4U VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA.  
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 1 - 1 - Motivo: Desclassificado por ofertar valor acima do preço máximo de referência

**INABILITAÇÕES**

–Não houve inabilitações.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o COMPRA DIRETA - 1/2026, autorizo a despesa e a emissão de nota de empenhos à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

CONNECTHUB-AI AUTOMACOES DE CANAIS DIGITAIS LTDA

Lote: 1

Item(ns):

1 - SERVICO DE ENVIO/DISPARO MENSAGEM UTILIDADE - Marca:

**IPREJUN**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - Qtde: 60000,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,0300 - Valor Total: R\$ 1.800,0000  
2 - SERVICO DE ENVIO/DISPARO DE MENSAGEM MARKETING - Marca: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Qtde: 48000,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,3400 - Valor Total: R\$ 16.320,0000  
3 - IMPLANTACAO DE SISTEMA - Marca: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Qtde: 1,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,0000 - Valor Total: R\$ 1,0000  
4 - SERVICO DE ATENDIMENTO EM NUVEM POR MEIO DE WHATSAPP OFICIAL - Marca: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Qtde: 12,0000 - Valor Unitário: R\$ 110,0000 - Valor Total: R\$ 1.320,0000

Valor Total Lote: R\$ 19.441,0000

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR  
Diretora-Presidente do IPREJUN

**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 01/2026. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA .PROCESSO: nº IPJ.0000478/2025 . VALOR MENSAL: R\$ 3.200,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENCA DE SOFTWARE DE ANÁLISE DE DADOS ENVIADOS AO AUDESP, QUE CONSOLIDE OS DADOS, PERMITINDO A GERACAO DE INFORMACOES E SPORTE PARA ROTINAS DO CONTROLE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 56/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP VALOR TOTAL R\$ 38400,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENCA DE SOFTWARE DE ANÁLISE DE DADOS ENVI DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025.

**PORTARIA Nº 031 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora ativa FERNANDA RAFAELA EMPKE NUNES ocorrido em 07/01/2026 ao viúvo GUSTAVO DE OLIVEIRA NUNES e as filhas menores a partir de 08/01/2026, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 032 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado CARLOS CESAR POLINI DA SILVA ocorrido em 24/12/2025 a viúva ANGELA DA SILVA a partir de 25/12/2025, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 033 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado IRINEU CHAVES FIGUEIREDO ocorrido em 11/12/2025 a viúva MARIA SOARES ROCHA FIGUEIREDO a partir de 12/12/2025, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora Presidente do IPREJUN

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 54/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: DIEGO DA SILVA GANDRAME VALOR TOTAL R\$ 10560,98 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 55/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA VALOR TOTAL R\$ 347444,25 OBJETO: DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, TIPO CARTÕES ALIMENTAÇÃO RÍGIDOS DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 57/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 22871,63 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO NO 8 CONGRESSO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR  
Diretora – Presidente do IPREJUN

**CIJUN**

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Licitação pelo RCE nº 691/2025.

Processo Administrativo: CIJ.01312/2025.

Objeto: Registro de preços por um período de 12 meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de instalação, manutenção e expansão de infraestrutura de rede de dados (cabeamento estruturado e fibra óptica) e rede elétrica de baixa tensão. Os serviços incluem a elaboração de projetos, instalações, desinstalações, remanejamentos e manutenções preventivas e corretivas, visando atender às demandas da CIJUN e de seus clientes, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I.

Informamos que fica adiada "sine die" a sessão da Licitação pelo Regime de Contratação das Estatais (RCE) nº 691/2025, que estava agendada para o dia 28 de janeiro de 2026, às 09h00.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2026.

Maria de Fátima Marchi Brotto  
Vice-presidente da Comissão Especial de Licitação

**DAE**

Pregão Eletrônico nº 68/2025  
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 68/2025, referente a aquisição e instalação de reservatório de 250m<sup>3</sup> em PFRV, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 16/01/2026: "Homologo a adjudicação da presente licitação para a empresa ROBERTO FUKUMARU LÚCIO LTDA, pelo valor de R\$ 466.660,00 (reais), segundo o critério de Menor Preço Global.

21/01/2026  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato  
Modo de Dispura Aberto nº 007/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Contrato nº 006/2026, assinado em 15/01/2026, Processo DAE nº 3623/2025.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação, por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento de refeições destinadas aos servidores e empregados da DAE.S.A.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 5.739.584,80.

Classificação dos recursos: 8.4.2.10 – Seção de Administração de Benefícios (BEN)

20/01/2026  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 005/2026  
Edital de 19/01/2026

OBJETO: Aquisição e instalação de pórtico giratório para içamento das bombas de recalque e cesto de retenção de sólidos do poço de sucção na Estação de Tratamento de Esgoto - Fernandes. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 19/02/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadade.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 21 de janeiro de 2026  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

Assinado Digitalmente

**DAE**

Extrato de Aditamento  
Dispensa Obra nº 017/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

Termo de Aditamento nº 003/2026 assinado em 14/01/2026, Processo DAE nº 2239/2025.

Objeto: Elaboração de estudos hidrológicos para verificação de aproveitamentos hídricos das bacias dos córregos Guapeva, Hermida, Bonifácio e "IAC", no município de Jundiaí-SP.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 074/2025, concedida a prorrogação de 90 (noventa) dias para o prazo de execução, bem como para o prazo de vigência.

21/01/2026

ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

Termo de Rerratificação de Contrato  
Pregão Eletrônico nº 042/2024

Contratada: TOTVS S.A.

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO.

Termo de Rerratificação que se faz ao Instrumento Particular de Contrato assinado em 30 de setembro de 2024, Processo DAE nº 1651/2024.

Objeto: Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP, na modalidade Software as a Service (SaaS), incluindo subscrição de licenças de uso, softwares adicionais, instalação, Manutenção Evolutiva, parametrização, implantação (incluindo serviço de migração de dados e integrações com sistemas em operação), testes, operação inicial assistida e treinamento

Onde se lê:

"I – Com fundamento no artigo 144, §7º Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, fica por força do presente termo concedido o reajuste de 5,18% sobre saldo contratual, de acordo com o Índice do INPC acumulado no período de julho/2024 a junho/2025, presumindo-se o valor de 487.020,37 (quatrocentos e oitenta e sete mil, vinte reais e trinta e sete centavos), conforme fls. 2.211 a 2.262.

Leia-se:

"I – Com fundamento no artigo 144, §7º Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, fica por força do presente termo concedido o reajuste de 5,180430% sobre saldo contratual, de acordo com o Índice do INPC acumulado no período de julho/2024 a junho/2025, presumindo-se o valor de 487.020,37 (quatrocentos e oitenta e sete mil, vinte reais e trinta e sete centavos), conforme fls. 943 a 997.

20/01/2026

ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 070/2025  
Edital retificado de 20/01/2026

OBJETO: Aquisição de Policloreto de Alumínio (10% em alumínio e 60% em basicidade) para uso no tratamento de água das Estações de Tratamento do Anhangabaú e Estação de Tratamento de Água Eloy Chaves no município de Jundiaí. TIPO: Menor Preço por Item. NOVA DATA DE ABERTURA: às 14:00 do dia 10/02/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2026  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

EDITAL N° 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 3.527-7/2024,

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção e Desenvolvimento, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludek nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**LISTAGEM ESPECIAL (NEGROS)**

CLASSIF.	NOME
1º	WILLIAM DE JESUS YOKOBATAKE

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS**

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).

- Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Diploma do Curso Superior Completo em Ciências Econômicas ou Administração.
- Competente registro profissional na formação exigida.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Comprovante de residência atual (conta de água, energia ou telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de concessão de aposentadoria.
- Caderneta de vacinação atualizada.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários de até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de Órgão Público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, bem como informando não ter perdido o cargo/função nem ter sido demitido de cargo/função pública ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública federal, estadual ou municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado, nos últimos cinco anos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

LUIZ ROBERTO DEL GELMO  
Diretor Presidente

Chamamento Público 001/2019  
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Chamamento Público nº 001/2019, para o credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento das tarifas e demais cobranças emitidas em padrão FEBRABAN, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 21/01/2026: "Adjudico e homologo o objeto deste chamamento público às instituições financeiras: BANCO BRADESCO S/A, ITAU UNIBANCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO – SICREDI FRONTEIRAS.

22/01/2026

ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

**PORTARIA N.º 009 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE.0001246/2024,

Considerando o determinado pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, em seu artigo 3º, § 3º;

Considerando a necessidade de renovar a composição da Comissão Permanente de Licitações;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos seguintes servidores:

MARCEL RICARDO DE BRITO ..... Presidente  
JOILSON VITOR TEIXEIRA RODRIGUES ..... Membro  
ISRAEL LUIZ DA SILVA ..... Membro  
LEONARDO CÉSAR FRANCO PUTTINI ..... Membro  
VITOR DE LIMA URBIA CHAMORRO ..... Membro

Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes da Comissão de Licitações, em caso de falta justificada dos titulares, os seguintes servidores:

ALLAN KIYOSHI HAMAMOTO ..... Membro  
DAYSE FERNANDA DE JESUS CALHEIROS ..... Membro  
ISRAEL LUIZ DA SILVA ..... Membro  
LEONARDO CÉSAR FRANCO PUTTINI ..... Membro  
VITOR DE LIMA URBIA CHAMORRO ..... Membro

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2026 e com vigência até 26/01/2027, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO  
Diretor Presidente



**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

Processo SEI nº EGP0000005/2025

Termo Aditivo I ao Contrato de prestação de serviços de comunicação executiva.

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.

Contratada: Mídia 11 Comunicação Integrada

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 21/01/2026.

Valor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Data da Assinatura: 20/01/2026.

SILAS ALVES FEITOSA  
Diretor-Presidente da EGP**ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

Processo SEI nº 41.474/2025

Dispensa de Convocação Pública SMEL nº 01/2026

I - Objeto: Apoio as EQUIPES DE HANDEBOL FEMININO, na modalidade recursos materiais e pessoais.

II - Empresa: MILAMOTO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.

III - Fundamento Legal: §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

IV - Prazo do Termo de Apoio: 12 meses

V - Valor: R\$ 29.925,00

VI - Justificativa

A formalização do Termo com a empresa MILAMOTO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA. se justifica em razão da necessidade de apoio as necessidades básicas da modalidade Handebol, naipe feminino.

A escolha da empresa MILAMOTO se deu em razão de terem nos procurado com a intenção de apoiar o esporte da cidade, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais disposições deste instrumento.

Quanto a vantajosidade econômica, acrescenta-se que não haverá custos financeiros para os cofres públicos municipais.

VII - Impugnação:

Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria de Esporte e Lazer - SMEL, no seguinte endereço, Av. da Liberdade, s/n, 5º andar, ala norte, Paço Municipal, Jardim Botânico, Jundiaí, SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Rita de Cássia Orsi  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

Processo SEI nº 37.833/2025

Dispensa de Convocação Pública SMEL nº 02/2026

I - Objeto: Apoio as EQUIPES DE HANDEBOL FEMININO, na modalidade recursos materiais e pessoais.

II - Empresa: Live Fisio MD LTDA.

III - Fundamento Legal: §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

IV - Prazo do Termo de Apoio: 12 meses

V - Valor: R\$ 14.975,00

VI - Justificativa:

A formalização do Termo com a empresa Live Fisio MD Ltda se justifica em razão da necessidade de apoio as necessidades básicas da modalidade Handebol, naipe feminino.

A escolha da empresa Live Fisio se deu em razão de terem nos procurado com a intenção de apoiar o esporte da cidade, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais disposições deste instrumento.

Quanto a vantajosidade econômica, acrescenta-se que não haverá custos financeiros para os cofres públicos municipais.

VII - Impugnação:

Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria de Esporte e Lazer - SMEL,

**ESPORTE E LAZER**

no seguinte endereço, Av. da Liberdade, s/n, 5º andar, ala norte, Paço Municipal, Jardim Botânico, Jundiaí, SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Rita de Cássia Orsi  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo SEI nº 33.881/25

Dispensa de Convocação Pública SMEL nº 3/2026

I - Objeto: Doação de serviços médicos aos atletas que representam Jundiaí nas mais diversas modalidades.

II - Empresa: CLÍNICA ORTOPÉDICA JUNDIAÍ LTDA - (MATRIZ)

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV - Prazo do Termo de Apoio: 12 meses

V - Valor da doação: R\$29.980,00

VI - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa CLÍNICA ORTOPÉDICA JUNDIAÍ LTDA. - (MATRIZ) se justifica em razão da necessidade de apoio aos atletas que representam o Município nas mais variadas modalidades esportivas, que tem como escopo atender as demandas mais urgentes relacionadas a saúde de cada atleta.

A doação dos serviços médicos não onerará os cofres públicos.

A escolha da empresa CLÍNICA ORTOPÉDICA JUNDIAÍ LTDA. - (MATRIZ) se deu em razão da reunião realizada com a Gerente da Clínica, o Departamento de Projetos Esportivos e a Secretaria de Esportes e Lazer, tendo como entendimento as necessidades dos atletas jundiaenses, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria de Esportes e Lazer no seguinte endereço Av. da Liberdade, s/n, 5º andar, ala norte, paço Municipal, Jardim Botânico, Jundiaí, S.P. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

RITA DE CÁSSIA ORSI  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo SEI nº 33.886/25

Dispensa de Convocação Pública SMEL nº 4/2026

I - Objeto: Doação de serviços médicos aos atletas que representam Jundiaí nas mais diversas modalidades.

II - Empresa: CLÍNICA ORTOPÉDICA JUNDIAÍ LTDA - (FILIAL)

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV - Prazo do Termo de Apoio: 12 meses

V - Valor da doação: R\$14.990,00

VI - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa CLÍNICA ORTOPÉDICA JUNDIAÍ LTDA. - (FILIAL) se justifica em razão da necessidade de apoio aos atletas que representam o Município nas mais variadas modalidades esportivas, que tem como escopo atender as demandas mais urgentes relacionadas a saúde de cada atleta.

A doação dos serviços médicos não onerará os cofres públicos.

A escolha da empresa CLÍNICA ORTOPÉDICA JUNDIAÍ LTDA. - (FILIAL) se deu em razão da reunião realizada com a Gerente da Clínica, o Departamento de Projetos Esportivos e a Secretaria de Esportes e Lazer, tendo como entendimento as necessidades dos atletas jundiaenses, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria de Esportes e Lazer no seguinte endereço Av. da Liberdade, s/n, 5º andar, ala norte, paço Municipal, Jardim Botânico, Jundiaí, S.P. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

RITA DE CÁSSIA ORSI  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL N° 05/2026**

A Secretaria Municipal de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo SEI nº 36387/2024....

FAZ SABER que no próximo dia 27/03/2026, às 09 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde da Vila Comercial - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas na própria UBS, até o dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2026.

DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Secretaria Municipal de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

**EDITAL VISA N° 32, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA.

CNPJ: 04.468.645/0005-38

Endereço: Rua São Vicente de Paula nº 223, Vila Argos Velha – Jundiaí/SP.

CEP: 13.201-625

Processo SEI nº PMJ.0040646/2025.

Auto de Infração nº 206/2025, lavrado em 25/11/2025.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 03/2026, de 100 (cem)

UFESP – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, lavrado em 05/01/2026.

Base legal: Artigo 112 inciso III e 122 incisos I, XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 combinado com os itens 1, 2 e 57 do anexo da Resolução RE 2.605/2006; Art. 7º inciso I, 47 e 53 da Resolução RDC nº 63/2011.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
SMPS/PMJ

**EDITAL VISA N° 33, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA.

CNPJ: 04.468.645/0005-38

Endereço: Rua São Vicente de Paula nº 223, Vila Argos Velha – Jundiaí/SP.

CEP: 13.201-625

Processo SEI nº PMJ.0040632/2025.

Auto de Infração nº 205/2025, lavrado em 25/11/2025.

Auto de Imposição de Penalidade nº 02/2026 de Inutilização dos Produtos descritos no Termo de Interdição Cautelar de Produtos nº 138/2025, lavrado em 05/01/2026.

Base legal: Artigo 112 inciso VI e 122 incisos I, XI e XIX da Lei Estadual

nº 10.083 de 23/09/1998 combinado com o Art. 6 §1º e 18 da Resolução RDC nº 63/2011 e Art. 78, 79 e 84 da Resolução RDC nº 430/2020.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
SMPS/PMJ

**EDITAL VISA N° 34, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: TAKAI SUSHI MAX RESTAURANTES LTDA.

CNPJ: 45.861.915/0001-20

Endereço: Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 6000, loja 2476 — Bairro Marco Leite – Jundiaí/SP

CEP: 13215-900

Processo SEI nº PMJ.0041497/2025

Auto de Infração nº 220/2025, lavrado em 08/12/2025.

Auto de Imposição de Penalidade nº 217/2025 de Multa, no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP, lavrado em 29/12/2025.

Base legal: Artigo 112, inciso III e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual 10.083/1998.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
SMPS/PMJ

**EDITAL VISA N° 35, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: COMUNIDADE TERAPÊUTICA REVIVA – CTR

CNPJ: 28.234.222/0001-98

Endereço: Avenida Julius Pauli, nº 1567, Bairro: Caxambu - Jundiaí/SP.

CEP: 13.218-664

Processo SEI - PMJ.0037418/2025

Auto de Infração nº 176/2025, lavrado em 30/10/2025.

Auto de Imposição de Penalidade nº 204/2025 de Multa de 400 (quatrocentas) UFESP – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, lavrado em 10/12/2025.

Base legal: Artigo 112 inciso III e artigo 122 inciso XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

Jundiaí, 22 de janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
SMPS/PMJ

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES  
PORTARIA FMJ-010/2026, de 19/01/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva e acordo da Diretoria de Graduação;  
2) o que consta do processo FMJ-318/2020;

R E S O L V E

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, a aumento da carga horária semanal do Dr. ADRIANO PIRES BARBOSA, Professor ASSISTENTE do Departamento de SAÚDE COLETIVA, no período de 01 de fevereiro até 30 de junho de 2026, passando de 25 (vinte e cinco) horas para 30



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

(trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 19/01/2026 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 19/01/2026 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTRARIA FMJ- 013/2026, de 20/01/2026**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Tesoureira, Sra. ELISABETE SANDANIEL DA SILVEIRA HENTZ, a partir de 31/12/2025, bem como a legislação vigente;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora SANDRA MARCIANA APARECIDA MARQUES, portadora do RG nº 18.\*\*\*.\*\*\*-6 SSP/SP, para chefiar o SETOR FINANCEIRO da Faculdade de Medicina de Jundiaí, por tempo indeterminado, de forma conjunta com representante da Diretoria desta Faculdade, constantes da Portaria FMJ-119/2024, de 06/06/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 20/01/2026 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 20/01/2026 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTRARIA FMJ-014/2026, de 20/01/2026**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 044/2025, de 09/09/2025, e indicação do Departamento de CIRURGIA, homologada pelo Conselho Técnico Administrativo em reunião de 13/12/2025;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de NEUROCIRURGIA do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Prof. Dr. MARCO ANTONIO HERCULANO, Professor da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. RICARDO SANTOS OLIVEIRA, Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FMRP-USP); Prof. Dr. JEAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, Professor Adjunto e Chefe da Disciplina de Neurocirurgia da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP); sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTES integram a Banca os professores: Prof. Dr. NEWTON ALVES LARA JÚNIOR, Doutor em Medicina e Médico Assistente da Santa Casa de São Paulo (SCSP); Prof. Dr. ROGÉRIO FORTUNATO DE BARROS, Professor Adjunto da Disciplina de Técnica Cirúrgica do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 20/01/2026 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 20/01/2026 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTRARIA FMJ – 015/2026, de 21/01/2026**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 9.1.4. do Edital FMJ – 044/2025, de 09/09/2025, referente ao concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor AUXILIAR da Disciplina de NEUROCIRURGIA do Departamento de CIRURGIA;

2) indicação de dois docentes do Departamento de Cirurgia para compor comissão;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ – 044/2025, de 09/09/2025, em seu item 9.1.4., integrada pelos participantes: Prof. Dr. MARCO ANTONIO HERCULANO, Professor da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Cirurgia da FMJ; Prof. Dr. ROGÉRIO FORTUNATO DE BARROS, Professor Adjunto da Disciplina de Técnica Cirúrgica do Departamento de Cirurgia da FMJ; e Sr. CARLOS DE OLIVEIRA CESAR, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença ou não dos candidatos do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia 24 de fevereiro de 2026, terça-feira às 09:00 horas, conforme convocação dos candidatos inscritos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 21/01/2026 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 21/01/2026 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**EDITAL FMJ-044/2025 – CONCURSO PÚBLICO  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS PROVAS**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR da Disciplina de NEUROCIRURGIA do Departamento de CIRURGIA, nomeada através da Portaria FMJ- 014/2026 e do Departamento de Cirurgia desta Faculdade;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de NEUROCIRURGIA do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ – 044/2025, de 09/09/2025, que poderá comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia 24 de fevereiro de 2026, terça-feira, às 09:00 horas, para participar do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido:

2. FAZ SABER ainda que ficam os candidatos convocados a comparecer no dia 26 de fevereiro de 2026, quinta-feira, às 09:00 horas, para serem submetidos às PROVAS TEÓRICA e DIDÁTICA, neste prédio sede, no endereço acima referido.

CANDIDATOS	R. G.
ALLAN ZIMMERMANN	8.***.***-7
DENIS ISAO UEOKA	56.***.***-7
MAURICIO MARTINS BALDISSIN	17.***.***-7
RAMON SILVA JUNQUEIRA	4.***.***DGPC-GO

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente

Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

4. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 20/01/2026 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****VESTIBULAR/2026 – 5ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL  
FMJ-052/2025**

- 26 (vinte e seis) candidatos (até a 347ª classificação).
- MATRÍCULA: 23 de janeiro de 2026.
- HORÁRIO: das 09 às 15 horas
- DOCUMENTOS: 1) Cédula de identidade
- 2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal
- 3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar que consta o certificado de conclusão no verso (enviar 1 arquivo frente e verso do documento).
- 4) Fotografia recente 3x4 cm.

- TAXA: R\$ 9.500,00 (nove mil, e quinhentos reais).

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-029/2025, de 16/06/2025, as matrículas somente serão requeridas on-line e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, <http://fmj.br/matricula> e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro, fazer o upload dos documentos e gerar o Termo de Adesão, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: [academica@fmj.br](mailto:academica@fmj.br)

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
Alice Chiorlin Felix Silva	54.594.130-1
Arthur Henrique Rodrigues Zullo	50.262.542-9
Arthur Machado de Souza	60.775.895-8
Bianca Pereira da Silva	69.956.338-0
Breno Goncalves Menegassi	47.873.338-0
Fernando Vicentini Levy	56.619.514-8
Frederico Martinhago Tinelli	55.861.503-X
Giovana Naomi Morita	53.147.459-8
Giovanna Brito Martire	39.689.596-7
Guilherme Penteado Pincinato	55.272.515-8
Julia de Moraes Alves	56.411.247-1
Lais Akemi Oushima	37.848.361-4
Laura de Souza Moreira	52.337.381-8
Leonardo Gomes Lopes	58.573.665-0
Lorena Marie Checchia Saito	39.010.850-9
Lucca Della Guardia de Almeida	64.969.576-8
Luciano Yuzo Marques Evangelista	53.789.689-2
Maria Eduarda Bittencourt	52.982.808-X
Mariana Holtz Schuch	54.105.597-5
Mayara Andreuccetti	62.121.300-9
Moonsu Choi	V919669-M
Niamh Pucci Leite	50.529.098-4
Saulo Roberto Carvalho Junho Filho	57.857.091-9
Theo Jose de Araujo Domingos	50.126.281-7
Tiemi de Freitas Yamazoe	50.591.363-X
Victor da Mata Fonseca	54.577.932-7

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

**PORTARIA FMJ-016/2026, de 22/01/2026**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação da Comissão de Seleção do Processo de Transferência do 2º ano de 2026 e acordo da Diretoria de Graduação;

2) o que consta do processo FMJ-038/2025;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) horas aula a Dra. MÔNICA VANNUCI NUNES LIPAY, Professora ADJUNTA do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, relativa à sua participação nos trabalhos na Comissão de Seleção do Processo de Transferência para o 2º ano de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do

mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 22/01/2026 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

**Diretor**

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 22/01/2026 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ-017/2026, de 22/01/2026**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação da Comissão de Seleção do Processo de Transferência do 2º ano de 2026 e acordo da Diretoria de Graduação;

2) o que consta do processo FMJ-005/2026;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) horas aula ao Dr. SAULO SACRAMENTO MEIRA, Professor ADJUNTO do Departamento de Saúde Coletiva, relativa à sua participação nos trabalhos na Comissão de Seleção do Processo de Transferência para o 2º ano de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 22/01/2026 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

**Diretor**

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 22/01/2026 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ-018/2026, de 22/01/2026**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação da Comissão de Seleção do Processo de Transferência do 2º ano de 2026 e acordo da Diretoria de Graduação;

2) o que consta do processo FMJ-198/2025;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) horas aula ao Dr. DEMETRIUS PAIVA ARCAI, Professor ADJUNTO do Departamento de Saúde Coletiva, relativa à sua participação nos trabalhos na Comissão de Seleção do Processo de Transferência para o 2º ano de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 22/01/2026 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

**Diretor**

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 22/01/2026 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 53/2022, FIRMADO EM 16/12/2022**

Contrato nº 53/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratada: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões alimentação em formato de cartões com chip personalizados aos servidores da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 12 (doze) meses no período de 01/02/2026 a 31/01/2027

Valor: R\$ 3.824.000,00 (três milhões e oitocentos e vinte e quatro mil reais)

Assinatura: 20/01/2026

Término: 31/01/2027



**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 002/2026**

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0002164/2026 para supressão de uma árvore na Rua Sócrates Fernandes de Oliveira, 161, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 003/2026**

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0002176/2026 para supressão de duas árvores na praça localizada entre a Alameda Canadá e Rua José Gaspar, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 004/2026**

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0000204/2026 para supressão de uma árvore na Rua Petronilha Antunes, 512, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 005/2026**

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0014388/2025 para supressão de uma árvore na Rua Bela Vista, 394, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS****EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025.****LICITAÇÃO DESERTA**

ORGÃO: CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis  
OBJETO: Plano de Assistência Médica. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório realizado em 05 de janeiro de 2026 (sem licitantes) e, prorrogado para dia 19 de janeiro de 2026 às 10 horas, também sem licitantes. Diante disso o Pregão foi considerado DESERTO

**MOBILIDADE E TRANSPORTE****UNIDADE DE MOBILIDADE E TRANSPORTE****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo SEI nº 0036542/2025

Dispensa de Convocação Pública SMMT nº 02/2025

I - Objeto: Prestação de serviço referente a demonstração de 02 (dois) softwares: SISTRANS e PULSE, os quais apresentam soluções tecnológicas e inovadoras na área de Transportes, Mobilidade Urbana e Trânsito.

II - Empresa: COBRASIN - BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

III - Fundamento Legal: §1º e §4º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

IV – Prazo do Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços: 45 (quarenta e cinco) dias.

V – Valor total da doação: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VI - Justificativa:

A formalização do Termo com a empresa COBRASIN - BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, se justifica em razão da empresa ser desenvolvedora de soluções inovadoras na área de Transportes, Mobilidade Urbana e Trânsito.

O Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços não onerará os cofres públicos.

A escolha da COBRASIN - BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA se deu em razão da adoção das presentes soluções tecnológicas, demonstram-se imprescindíveis por suas comprovadas aderências aos requisitos e os anseios operacionais estabelecidos pelos Departamentos de Transporte e Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte - SMMT. A implementação dessas soluções tecnológicas visam atender de forma integrada e otimizada, as demandas do corpo técnico da Secretaria, dos municípios e da gestão pública. Os softwares garantem agilidade e transparência na entrega dos serviços essenciais, promovendo a modernização tecnológica e a eficiência dos setores de transporte e trânsito no município de Jundiaí, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no §1º do art. 2º da Lei nº 8.901 de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor da doação dos serviços não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, no seguinte endereço: Av. da Liberdade, s/nº - 2º andar - ala sul - Paço Municipal - Jundiaí/SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA  
Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte

**UNIDADE DE MOBILIDADE E TRANSPORTE**

TERMO DE APOIO N° 01/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a MILA MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com o objetivo de prestação de serviços de Programa de Formação de Condutores Responsáveis.

Processo SEI nº 38661/2025

Dispensa de Convocação Pública SMMT nº 03/2025



**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, Sra. ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, MILA MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.282.341/0001-38, com sede na Rua Vinte de Três de Maio, nº 740, Vianelo, Jundiaí-SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. EVERSON SCHIEVANO, portador da CI/RG nº 15.XXX.XXX-6 e do CPF/MF nº 120.XXX.XXX-10, doravante designada simplesmente APOIADORA, celebram o presente TERMO DE APOIO, decorrente da dispensa de convocação pública SMMT nº 03/2025 na Edição nº 5.734 da Imprensa Oficial do Município de 05 de dezembro de 2025, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente TERMO DE APOIO tem por objeto prestação de serviços de Programa de Formação de Condutores Responsáveis por meio de um programa estruturado, que integra conhecimento técnico e experiência prática, perfeitamente alinhado às nossas necessidades, com o objetivo de reduzir os acidentes de trânsito com motociclistas no Município, fortalecendo a parceria público privada em prol do desenvolvimento humano, que tem como escopo a capacitação de motociclistas a serem mais conscientes e responsáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, principalmente o limite disposto no caput do art. 13 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela APOIADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES** - São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie: I – Do MUNICÍPIO: a) receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo; b) emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela APOIADORA; c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo; d) exigir da APOIADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022; e) elaborar o relatório, nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022; f) quando o apoio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis. g) demais obrigações pertinentes. II – Da APOIADORA: a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impensoabilidade, da moralidade, da publicidade, da econimicidade, da eficiência e da eficácia; b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do apoio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual; c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da APOIADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução; d) no caso de apoio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda: d.1) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene; d.2) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo; d.3) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço; d.4) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO; d.5) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação; E) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio; f) demais obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA** - Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a APOIADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pela Secretaria da Pasta

competente, proporcionalmente ao apoio oferecido ao MUNICÍPIO, e sem garantia de exclusividade, nos termos do §4º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS** - Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à APOIADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da APOIADORA ao MUNICÍPIO. Qualquer transferência de recurso financeiro à APOIADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** - A APOIADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, momente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO** - O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término. Havendo motivo relevante e interesse dos participes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pela Secretaria da Pasta. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no caput do art. 13 da Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO** - a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência; b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial; c) constituem motivo para a denúncia desta parceria: c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução; d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a APOIADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a APOIADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO** - Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** - Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, e protocolados no endereço Av. da Liberdade, s/nº - 2º andar - ala sul - Paço Municipal, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato. Caberá à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes. E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 23 de dezembro de 2025.

ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte

EVERSON SCHIEVANO  
Sócio Administrador da Mila Moto Comércio de Veículos Ltda

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Assinado Digitalmente



## MOBILIDADE E TRANSPORTE

## PROTÓCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

**DEFERIDO Data: 22/01/2026**

02003/2025	01991/2025
01990/2025	01978/2025
01975/2025	01969/2025
01959/2025	01953/2025
01952/2025	01944/2025
01939/2025	01938/2025
01937/2025	01936/2025
01925/2025	01924/2025
01922/2025	01919/2025
01917/2025	01914/2025
01911/2025	01910/2025
01905/2025	00009/2026

**INDEFERIDO Data: 22/01/2026**

02004/2025	02002/2025
01999/2025	01998/2025
01983/2025	01982/2025
01974/2025	01973/2025
01972/2025	01971/2025
01970/2025	01963/2025
01954/2025	01945/2025
01943/2025	01928/2025
01923/2025	01921/2025
01918/2025	01915/2025
01912/2025	01887/2025
01877/2025	01848/2025
01838/2025	01834/2025

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SMDECT N° 05/2026 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PATROCÍNIO

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, CNPJ nº 45.780.103/0001-50, situado à Av. Liberdade, s/n, Jardim Botânico, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, torna público que de 23 de janeiro a 13 de fevereiro, receberá propostas de empresas interessadas em patrocinar a ação/projeto denominada 8º FENS – Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços, nos dias 06, 07, 08, 13, 14 e 15 de março de 2026.

## 1. FINALIDADE

A presente convocação, regida pelo § 3º do artigo 2º c/c art. 4º, ambos da lei nº 8.901, de 2018, tem por finalidade tornar pública as regras para obtenção de patrocínio, por pessoa jurídica de direito privado, pelo Município, referente à ação/projeto denominada 8º FENS – Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços.

## 2. OBJETO

Constitui objeto do presente edital a obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, por meio da contratação de serviços ou divulgação da marca, divididos por módulos neste edital, sendo a quantidade de cotas disponíveis descritas em cada módulo, visando a realização da 8º FENS – Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços, que ocorrerá nos dias 06, 07, 08, 13, 14 e 15 de março de 2026. A ação/projeto é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, tendo como principais objetivos fomentar, fortalecer, incentivar e divulgar o trabalho dos pequenos e microempreendedores do Município de Jundiaí.

## 2.1. PROGRAMAÇÃO

Sextas-feiras dias 06/03 e 13/03 – das 12h às 22h  
Sábados dias 07/03 e 14/03 – das 10h às 22h  
Domingos dias 08/03 e 15/03 – das 10h às 20h

Local: Parque Comendador Antônio Carbonari – Parque da Uva – Avenida Jundiaí, s/n

Programação: exposição e venda dos produtos e serviços dos empreendedores locais, Rodada de Negócios, Dia da Beleza, Desfile de Moda com os expositores, Desfile Pet, apresentação dos artistas locais, praça de alimentação, interatividade.

2.2. O patrocínio será proposto na forma de cotas, conforme a seguir:

## MÓDULO 1 – 1 cota disponível

COTA: Montagem do Espaço Kids, conforme projeto do ANEXO 1, com monitores durante o funcionamento da feira. O espaço deve contemplar, no mínimo, os brinquedos abaixo:

- 1 tobogã tradicional: capacidade 60 kg, indicado para crianças

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

de até 12 anos. Medidas: 3,00m (L) X 5,00m (C) X 4,20m (A).

- 1 tobogã kids: capacidade até 50 kg, indicado para crianças de 01 a 05 anos. Medidas: 2,30m (L) X 3,30m (C) X 3,00m (A).

- 1 cama elástica 3,66 metros

- 1 castelo pula pula: capacidade até 40 kg, indicado para crianças de 01 a 05 anos, 2,00m (C) X 2,00m (L) X 1,90m (A).

Decoração alusiva ao tema por todo o espaço deverá ser realizada pelo Patrocinador;

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00

## CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO PARA O MÓDULO 1:

- Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no material de divulgação virtual do evento (redes sociais, página oficial da FENS);

- Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no telão da testeira do palco durante a realização do evento (tamanho da logomarca: 1m X 0,80m);

- Direito à inserção da marca (tamanho da logomarca: 30cm x 30cm) nos 03 (três) boxes de patrocinadores posicionados nas entradas da feira, sendo: 1 box na entrada pelo portão 11/ 1 box pela entrada da marquise principal/ 1 box na entrada do pavilhão central;

- Direito a um stand padrão (tamanho 3m X 2m) na feira, nos dois finais de semana. A Patrocinadora será responsável pela decoração do espaço.

- Direito à utilização do espaço kids para colocação de materiais de divulgação da marca;

A Patrocinadora será responsável pela entrega da logomarca para a equipe de organização da FENS em até 10 (dez) dias antes do início da feira. A mídia deverá ser entregue em pen drive ou por e-mail, com formato nas medidas supracitadas, e em alta resolução.

## MÓDULO 2 – 1 COTA DISPONÍVEL

COTA: Montagem do espaço PET, com monitoria, conforme projeto do ANEXO 1, devendo conter:

- Parque pet
- Cerca ao redor
- Tenda para cobertura
- Local de assento para os tutores
- Porta saquinho abastecido com saquinhos para descarte de necessidades
- Bebedouro para os cães
- Decoração alusiva ao tema por todo o espaço.
- Cestos de lixo

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00

## CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO PARA O MÓDULO 2:

- Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no material de divulgação virtual do evento (redes sociais, página oficial da FENS);

- Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no telão da testeira do palco durante a realização do evento (tamanho da logomarca: 1m X 0,80m);

- Direito à inserção da marca (tamanho da logomarca: 30cm x 30cm) nos 03 (três) boxes de patrocinadores posicionados nas entradas da feira, sendo: 1 box na entrada pelo portão 11/ 1 box pela entrada da marquise principal/ 1 box na entrada do pavilhão central;

- Direito a um stand padrão (tamanho 3m X 2m) na feira, nos dois finais de semana. A Patrocinadora será responsável pela decoração do espaço.

- Direito à utilização do espaço PET para colocação de materiais de marca;

A Patrocinadora será responsável pela entrega da logomarca para a equipe de organização da FENS em até 10 (dez) dias antes do início da feira. A mídia deverá ser entregue em pen drive ou por e-mail, com formato nas medidas supracitadas, e em alta resolução.

## MÓDULO 3: COTAS DE PAGAMENTO E CONTRAPARTIDA

## COTA BRONZE: R\$ 3.000,00 – 10 cotas disponíveis

- Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no material de divulgação virtual do evento (redes sociais, página oficial da FENS);

- Direito à inserção da marca (tamanho da logomarca: 30cm x 30cm) nos 03 (três) boxes de patrocinadores posicionados nas entradas da feira, sendo: 1 box na entrada pelo portão 11/ 1 box pela entrada da marquise principal/ 1 box na entrada do pavilhão central;

- A Patrocinadora será responsável pela entrega da logomarca para a equipe de organização da FENS em até 10 (dez) dias antes do início da feira. A mídia deverá ser entregue em pen drive ou por e-mail, com formato nas medidas supracitadas, e em alta resolução.

## COTA PRATA: R\$ 5.000,00 – 10 cotas disponíveis

- Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no material de divulgação virtual do evento (redes sociais, página oficial da FENS);

- Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no telão da testeira do palco durante a realização do evento (tamanho da logomarca: 1m X 0,80m);

- Direito à inserção da marca (tamanho da logomarca: 30cm x 30cm) nos 03 (três) boxes de patrocinadores posicionados nas entradas da feira, sendo: 1 box na entrada pelo portão 11/ 1 box pela entrada da marquise principal/ 1 box na entrada do pavilhão central;

- Direito a um stand padrão (tamanho 3m X 2m) na feira, nos dois finais de semana. A Patrocinadora será responsável pela decoração



**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

do espaço;

- A Patrocinadora será responsável pela entrega da logomarca para a equipe de organização da FENS em até 10 (dez) dias antes do início da feira. A mídia deverá ser entregue em pen drive ou por e-mail, com formato nas medidas supracitadas, e em alta resolução.

COTA OURO: R\$ 7.000,00 – 5 cotas disponíveis

- Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no material de divulgação virtual do evento (redes sociais, página oficial da FENS);

• Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no telão da testeira do palco durante a realização do evento (tamanho da logomarca: 1m X 0,80m);

• Direito à inserção da marca (tamanho da logomarca: 30cm x 30cm) nos 03 (três) boxes de patrocinadores posicionados nas entradas da feira, sendo: 1 box na entrada pelo portão 11/ 1 box pela entrada da marquise principal/ 1 box na entrada do pavilhão central;

• Direito a um stand padrão (tamanho 3m X 2m) na feira, nos dois finais de semana. A Patrocinadora será responsável pela decoração do espaço;

• Direito à inserção da marca na lona da marquise do parque;

• A Patrocinadora será responsável pela entrega da logomarca para a equipe de organização da FENS em até 10 (dez) dias antes do início da feira. A mídia deverá ser entregue em pen drive ou por e-mail, com formato nas medidas supracitadas, e em alta resolução.

COTA OURO +: R\$ 10.000,00 – 5 cotas disponíveis

- Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no material de divulgação virtual do evento (redes sociais, página oficial da FENS);

• Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no telão da testeira do palco durante a realização do evento (tamanho da logomarca: 1m X 0,80m);

• Direito à inserção da marca (tamanho da logomarca: 30cm x 30cm) nos 03 (três) boxes de patrocinadores posicionados nas entradas da feira, sendo: 1 box na entrada pelo portão 11/ 1 box pela entrada da marquise principal/ 1 box na entrada do pavilhão central;

• Direito a um stand padrão (tamanho 3m X 2m) na feira, nos dois finais de semana. A Patrocinadora será responsável pela decoração do espaço;

• Direito à inserção da marca na lona da marquise do parque;

• Direito à inserção de um vídeo comercial de até 1 minuto no telão do palco principal da feira, nos momentos em que o telão não estiver sendo utilizado. Todos os patrocinadores que adquirirem a cota ouro terão direito à utilização do telão para vídeo. A Patrocinadora será responsável pela produção e entrega do vídeo para a equipe de organização da FENS para reprodução em até 10 (dez) dias antes do início da feira. A mídia deverá ser entregue em pen drive, com formato e resolução informados antecipadamente pela equipe.

• A Patrocinadora será responsável pela entrega da logomarca para a equipe de organização da FENS em até 10 (dez) dias antes do início da feira. A mídia deverá ser entregue em pen drive ou por e-mail, com formato nas medidas supracitadas, e em alta resolução.

• Direito a um espaço na área externa ao pavilhão, para exposição de produtos – os espaços disponíveis estão contemplados no ANEXO 2 deste edital;

• O patrocinador poderá escolher entre um dos espaços disponíveis. A prioridade de escolha obedecerá à ordem de entrega das propostas;

• O Patrocinador será responsável pela ocupação e decoração do espaço externo escolhido.

**MÓDULÔ 4: POSSIBILIDADE DO PATROCÍNIO POR PERMUTA**

Fica facultada a possibilidade de patrocínio por meio de permuta, mediante fornecimento de bens e/ou serviços, pelo patrocinador ou por outro fornecedor que ele escolher, necessários à realização do evento, em substituição ao aporte financeiro. Nessa modalidade, o valor de mercado do bem ou serviço oferecido será previamente avaliado e validado pela organização do evento, sendo convertido em valor monetário equivalente para fins de enquadramento na respectiva cota de patrocínio (Bronze, Prata, Ouro ou Ouro+). Uma vez homologada a equivalência, o patrocinador fará jus aos mesmos direitos, contrapartidas e espaços de exposição previstos para a cota correspondente, conforme descrito neste edital.

**3. DA PROPOSTA**

3.1. A proposta deverá ser remetida por e-mail para [fens@jundiai.sp.gov.br](mailto:fens@jundiai.sp.gov.br), ou entregue em mãos no Espaço Jundiaí Empreendedora, situado no Maxi Shopping, piso G3, 3º andar, à Avenida Antônio Frederico Ozanam, nº 6000, Jundiaí-SP; entre os dias 23 de janeiro até o dia 13 de fevereiro, das 8h30 às 16h30.

3.2. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, assinada, na última página e rubricadas as demais, pelo representante legal da empresa, conforme modelo do ANEXO 3 deste edital, contendo os documentos exigidos e a especificação de proposta, nos casos dos Módulos 1 e 2.

3.3. No caso do envio da proposta por e-mail, os arquivos deverão estar em PDF, com as páginas assinadas pelo responsável legal do proponente;

3.4. No mesmo envelope ou e-mail, constarão os seguintes documentos:

3.4.1. Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme caso;

3.4.2. Existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.4.3. Ata de eleição do quadro dirigente atual e, se o caso, instrumento de procura outorgando poderes ao representante legal;

3.4.4. Certidões de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, sendo esta expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, por elas administrados;

3.4.5. Certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e de débitos trabalhistas;

3.4.6. No caso de patrocínio na forma de serviços, deve-se comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, com o mesmo objeto do patrocínio ou de natureza semelhante;

3.4.7. Na hipótese de patrocínio na forma de serviços, a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, por meio de:

a) contratos, parcerias ou instrumentos similares;

b) publicações e pesquisas realizados ou outras formas de produção de conhecimento;

c) acúmulo dos profissionais envolvidos no objeto do patrocínio;

d) prêmios recebidos;

e) declaração de experiência prévia e/ou de capacidade técnica emitida por parceiros ou contratantes;

3.4.8. Na hipótese de patrocínio na forma de serviços, alvará de funcionamento expedido pelo órgão público competente;

3.4.9. Registro junto ao órgão de classe competente, se o caso.

3.5. Não poderão participar deste procedimento de seleção, conforme art. 8 da Lei nº 8.901, de 2018:

I – Pessoas físicas ou jurídicas que não cumpram as exigências do Edital de Convocação, inclusive no tocante à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;

II – Com empresas que comercializem tabaco, material pornográfico, material de conteúdo político-ideológico ou que desenvolvam outras atividades incompatíveis com a natureza do evento ou projeto;

III – Quando a transferência do bem ou serviço resultar em aumento de despesa de caráter continuado da Administração Municipal com a sua manutenção, sem a demonstração da viabilidade orçamentária e financeira da ação pelo Secretaria de Governo e Finanças.

IV – Quando tratar-se de pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública e fé pública;

V – Quando tratar-se de pessoa jurídica:

a) declarada inidônea, suspensa ou impedida de contratar com a administração pública, na forma da lei;

Ou

b) que tenha:

1. Condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa;

Ou

2. Condenação pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

VI – Quando a doação, apoio ou patrocínio caracterizar conflito de interesses como, por exemplo:

a) Que visem a promoção de candidatos, autoridade ou partidos políticos;

b) Direcionadas a agente público específico;

c) Cujo objeto seja ilícito ou de origem ilícita;

d) Que atentem contra os princípios da administração pública.

VII – Quando o recebimento de bens móveis ou serviços gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexistibilidade de licitação;

VIII – Nos três meses que antecedem o pleito eleitoral na circunscrição municipal, até a proclamação do resultado final.

Parágrafo único: A vedação de que trata o inciso VIII deste artigo não impede o recebimento de bens e serviços referente aos termos celebrados em período anterior ou para enfrentamento de situação de calamidade pública ou estado de emergência em saúde, desde que não envolva qualquer forma de exploração publicitária ou publicidade institucional vedada nos termos da legislação eleitoral. (NR)

3.6. As empresas que são fornecedoras do Município poderão participar da seleção de que trata a presente Convocação sem que isso resulte em qualquer vantagem ou vínculo entre esses processos e o contrato particular que está sendo executado com terceiros, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

**4. CRITÉRIOS E SELEÇÃO**

4.1. Os documentos serão conferidos e as propostas classificadas pela Comissão de Seleção, devendo a proposta se adequar necessariamente aos itens dispostos neste edital, bem como à Lei Municipal nº 8.901, de 2018;

4.2. Para os módulos 1 e 2 serão classificadas as primeiras pessoas jurídicas que cumprirem com toda a documentação solicitada e que atenderem ao projeto e a todos os itens solicitados no edital de Patrocínio da 8ª FENS – Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços;

4.3. Para o módulo 3 (cotas bronze, prata, ouro e ouro +) serão classificadas as propostas por ordem de chegada e que cumprirem com toda a documentação solicitada, respeitando a quantidade de cotas disponíveis ou a quantidade total de propostas recebidas, desde que não ultrapassem a soma das cotas de acordo com cada módulo. A entrega do envelope de forma presencial será mediante o fornecimento de um recibo contendo data e hora da entrega, pela Prefeitura do Município de Jundiaí – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Para a entrega das propostas por e-mail, serão consideradas a data e hora de envio para classificação;

4.4. Serão classificadas as 10 primeiras propostas da categoria BRONZE e as 10 primeiras propostas da categoria PRATA OU a soma de até 20 propostas, compostas pelas duas categorias, quando uma delas não







## **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

### **ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

#### **Patrocínio da 8ª FENS – Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços**

**Dias 06, 07, 08, 13, 14 e 15 de março de 2026**

*Deve ser preenchido e assinado pelo proponente*

**Empresa Proponente:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Nome do responsável legal:** \_\_\_\_\_

**Contato do responsável legal:** \_\_\_\_\_

**E-mail para contato:** \_\_\_\_\_

**Módulo escolhido:**

- Módulo 1 – Montagem do Espaço Kids – 1 cota disponível
- Módulo 2 – Montagem do Espaço PET – 1 cota disponível
- Módulo 3 – Montagem e operação do estúdio de gravação
- Módulo 4 – Cota Bronze – valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) – 10 cotas disponíveis
- Módulo 4 – Cota Prata – valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – 10 cotas disponíveis
- Módulo 4 – Cota Ouro – valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) – 5 cotas disponíveis
- Módulo 4 – Cota Ouro+ - valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – 5 cotas disponíveis
- Módulo permuta - Equivalente à cota: \_\_\_\_\_

**Descrição do produto ou serviço a ser permitulado:** \_\_\_\_\_

**Tomei ciência integral do conteúdo do Edital de Patrocínio SMDECT 05/ 2026, referente à 8ª edição da FENS – Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços, incluindo todas as suas cláusulas, condições, prazos e critérios de participação;**

**Concordo expressamente com todos os termos estabelecidos no referido edital, comprometendo-me a cumpri-los integralmente, caso esta empresa/instituição seja selecionada como patrocinadora do evento;**

Estou ciente de que a inobservância das disposições previstas no edital poderá implicar na desclassificação da proposta, bem como em outras sanções previstas em lei ou no próprio edital; Declaro, ainda, que as informações prestadas na proposta de patrocínio apresentada são verdadeiras e podem ser verificadas pelos organizadores do evento, sempre que necessário.

Jundiaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

TERMO DE PATROCÍNIO N° \_\_\_\_/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a XXXXXXXXX, com o objetivo de obtenção de recurso para a realização do evento denominado "8ª FENS - Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços".

Processo SEI PMJ.0038829/2025

Edital de Convocação Pública n. 05/2025

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Sr. Humberto Cereser, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. \_\_\_\_\_, portador da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente PATROCINADORA, celebram o presente TERMO DE PATROCÍNIO, decorrente do edital de convocação pública ou convite nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, na Edição nº \_\_\_\_ da Imprensa Oficial do Município de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE PATROCÍNIO tem por objeto cotas de patrocínio para a realização da "8ª FENS - Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços".

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela PATROCINADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Secretário Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

**I – Do MUNICÍPIO:**

- receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela PATROCINADORA;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- exigir da PATROCINADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- elaborar o relatório, na forma do Anexo \_\_\_\_ e nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- quando o patrocínio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis;
- demais obrigações pertinentes.

**II – Da PATROCINADORA:**

- executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação

e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da PATROCINADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

d) no caso de patrocínio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:

- zeler pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
- manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
- obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
- observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

f) demais obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA**

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a PATROCINADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Secretário Municipal competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao MUNICÍPIO, nos termos dos art.º 13 e 16 da Lei nº 8.901, de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à PATROCINADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da PATROCINADORA ao MUNICÍPIO. Qualquer transferência de recurso financeiro à PATROCINADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PATROCINADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**

O presente Termo terá vigência de 15 (quinze) dias, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término. Havendo motivo relevante e interesse dos participes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Secretário.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO**

- este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
- inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de



## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a PATROCINADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, e protocolados no endereço Espaço Jundiaí Empreendedora, situado no Maxi Shopping, piso G3, 3º andar, à Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 6000, Jundiaí-SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, XX de XXXX de 2026

HUMBERTO CERESER

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Presidente ou Procurador da \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

## CULTURA

EXTRATO DE JULGAMENTO - ETAPA DE SELEÇÃO  
EDITAL N° 18/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12/2025  
10º FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2026

Processo Administrativo SEI N° 39549/2025

A Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a análise de mérito cultural realizada pela equipe da Comissão de Avaliação Técnica (CAT), seguindo os critérios descritos no item 5 do edital;

RESOLVE:

1) Desclassificar os seguintes espetáculos da CENA PROFISSIONAL, uma vez que o proponente realizou mais de uma inscrição no mesmo módulo, em desacordo com o item 3.3 do edital, que permite apenas

## CULTURA

uma inscrição por proponente em cada módulo.

Para esses casos, foi considerada válida exclusivamente a primeira inscrição recebida, sendo as demais automaticamente desclassificadas:

DESCLASSIFICADOS - item 3.3		
PROONENTE	ESPETÁCULO	GRUPO / CIA
16794602LIZANDRA BULGARO SOARES BECCON	LABIRINTO DO VENTO	MONARCA PRODUÇÕES CULTURAIS
19372972ricardoverissimosalem	Solteira sim, sozinha nunca	Grupo Teatro do Imprevisto
19372972ricardoverissimosalem	Pequenos Mestres e Mestras	Grupo Teatro do Imprevisto
19372972ricardoverissimosalem	Miragens na Caixa	Grupo Teatro do Imprevisto
CIA OS PALHACOS DE RUA LTDA	Domadores de Gungunzara	Cia. Os Palhaços de Rua
CIA OS PALHACOS DE RUA LTDA	Números	Cia. Os Palhaços de Rua
CIA OS PALHACOS DE RUA LTDA	Vikings e o Reino Saqueado	Cia. Os Palhaços de Rua
CLAUDIO ALESSANDRO AUGUSTO SALTINI ME	CIRCUS A NOVA TOURNÉE	CIA CIRCO DE BONECOS
Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira	A lenda de um homem sem nome	Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira
Talagadá Produções Artísticas Ltda - ME	Cabeça Oca	Cia Talagadá
Talagadá Produções Artísticas Ltda - ME	Monstro e Cia	Cia Talagadá

2) Desclassificar os seguintes espetáculos, uma vez que o vídeo contendo a íntegra do espetáculo não atende ao tempo mínimo exigido pelo item 3.6 do edital, que estabelece a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos para o módulo CENA PROFISSIONAL:

DESCLASSIFICADOS - item 3.6		
PROONENTE	ESPETÁCULO	GRUPO / CIA
27.097.810 Ana Paula Ibanez	Vai-o-Vento	Amálgama - Roda das Artes
47.580.994 RAFAEL ALEXANDRE DAS NEVES	Anomia	Projeto Anomia
49.167.413 DANILo GOMES NEIVA	Paixonetics de um Galalau	Grupo Ítalo Banda
50.336.108 CAROLINE ALVES ANDRE	A Corajosa Viajante - Pérola Brilhante	Ziriguidum Coletivo
Camila Marques Adão	Contos, Cantos e Otras Cositas Mas	Projeto Otras Cositas Mas
Carla Shinabe de Paula	O Pequeno Príncipe Musical	Coletivo Trio Cênico
Elisângela Zavalik	Bonecos de Pau	A Divina Comédia
Gabriela Pinheiro Garcia	Aos Nossos Sonhos	Étude No. 4
Marcelo Narciso de Oliveira	Bonecos de Pau	A Divina Comédia Teatro de Bonecos
Marcus Vinicius Mello Di Bello	Estou Bem Aqui e Lembrei de Você	Em Bando Coletivo
RAFAEL DANILo CORRÉA 36765984828	A Casa de Bernarda Alba	Cia. Divino Ato
Uiara Auricchio Batista	Outros malefícios do tabaco	Núcleo Cultural Um Homem Só e Todo Mundo
Valeria Guglietti	No toquen Mis Manos/ Don't Touch My Hands	Valeria Guglietti- Sombras Chinas
VVC Produções Culturais LTDA	"ItUpAvA dois mil e SEM	Coletivo ViraVolta

3) Dar conhecimento aos 10 (dez) espetáculos selecionados para compor a CENA ESTUDANTIL, apresentados em ordem alfabética, sendo 5 (cinco) alocados para a Sala Glória Rocha e 5 (cinco) para a Sala Josette Feres, conforme a disponibilidade informada no ato de inscrição.

Ressalta-se que, em razão de não ter sido atingida a quantidade mínima de 5 (cinco) espetáculos de Jundiaí inscritos, as vagas remanescentes foram preenchidas por espetáculos de outros municípios.

SELECIONADOS - CENA ESTUDANTIL				
PROONENTE	ESPETÁCULO	GRUPO / CIA	CIDADE	PALCO
ATUARÁ escola de teatro	DNA	Núcleo Atuará	Jundiaí/ SP	Sala Glória Rocha





## CULTURA

Cassyo Anders	Histórias de João: um ensaio sobre a vida	Artista solo	Cajamar/SP	Sala Josette Feres
Centro de Pesquisas em Artes Centro de Pesquisa em Artes, Escola e Produção Cultural LTDA	A Visita da Velha Senhora	Cia. CPA - Centro de Pesquisa em Artes	São Paulo/SP	Sala Josette Feres
Lucas Moraes Martins	Ecos do Silêncio	Coletivo Catracas	São Paulo/SP	Sala Josette Feres
Monaliza Rocha Deamo	INSECTA	INSECTA - Teatro Escola Mucunáima	São Paulo/SP	Sala Josette Feres
Natália Carotenuto Pinheiro de Quadros	SER: Um musical de memórias	Cia de Teatro Incenners	São Paulo/SP	Sala Glória Rocha
Paola Marchi de Matos	A Máquina Tchekhov	A Máquina	São Paulo/SP	Sala Josette Feres
RENAN PENA DA SILVA	18 DE AGOSTO	CIA. TEATRAL FILOSOFIA DE COXIA	Santo André/SP	Sala Glória Rocha
Tiago Cardoso da Fonseca	Morte e Vidas Severinas	Companhia de Teatro Cajuabá	Campinas/SP	Sala Glória Rocha
Victor Hugo Camargo de Sousa	Em Família	Sala 8 Sem Script	Jundiaí/SP	Sala Glória Rocha

4) Dar conhecimento aos espetáculos suplentes para compor a CENA ESTUDANTIL, conforme ordem de classificação apresentada a seguir. Os espetáculos suplentes poderão ser convocados em caso de desistência ou inabilitação de algum dos selecionados.

SUPLENTES - CENA ESTUDANTIL				
PROONENTE	ESPETÁCULO	GRUPO / CIA	CIDADE	PALCO
Kaique Alves Silva	O Tambor e o Anjo	Cia Plexo Solar	São Paulo/SP	Sala Glória Rocha
Escola de Desenvolvimento Artístico LTDA	E NÃO SOBROU NENHUM	Grupo Jovem de Teatro EDA	Cotia/SP	Sala Glória Rocha

5) Dar conhecimento aos 10 (dez) espetáculos selecionados para compor a CENA AMADORA, apresentados em ordem alfabética, sendo 5 (cinco) vagas destinadas a espetáculos de Jundiaí, com 5 (cinco) espetáculos alocados para a Sala Glória Rocha e 5 (cinco) espetáculos alocados para a Sala Josette Feres, conforme a disponibilidade informada no ato de inscrição e em conformidade com o edital.

SELECIONADOS - CENA AMADORA				
PROONENTE	ESPETÁCULO	GRUPO / CIA	CIDADE	PALCO
Ana Clara Ferigato Choukr	FORAM EM RODOPIOS OBSESSIVOS-COMPULSIVOS QUE GAIOTAS PARARAM SOB ESCOMBROS	Théâtro Atelier	Jundiaí/SP	Sala Glória Rocha
BIANCA LEME TEIXEIRA MELLACE DE JESUS 32527776817	Insetos	Cia Fênix - Grupo Afrodite	Jundiaí/SP	Sala Josette Feres

Cláudio da Conceição Silva	Sarau Errante	Companhia de Artes Elementos	Salvador /BA	Sala Josette Feres
EMMA JOVANO-VIC44527851829	Galocha	Grupo Apoie Arte	São Paulo/SP	Sala Josette Feres
Felipe Cristovão Balau Librandi da Rocha	Diário de Classe: Narrações de uma educação em crise	Diário de Classe	São Paulo/SP	Sala Glória Rocha
Giovanna Passos	Cárcere	Coletivo Bufalus	São Paulo/SP	Sala Josette Feres
Karina Brando Cunha	Too Much Guts ! Ou O Datilógrafo Norte-Americano Que, Discando em seu Telefone Dalmôniano, foi Soterrado pela Promessa do Empire State Building	Cia Athelier	Jundiaí/SP	Sala Glória Rocha
NASCEM SERVIÇOS	ATÉ QUANDO	NÚCLEO NASCEM	Jundiaí/SP	Sala Glória Rocha
Raquel Matias Medeia dos Santos Silva	O Encontro das Vovós	As vovós	Jundiaí/SP	Sala Josette Feres
Renan Mozzer de Souza	Memórias de um Povo Estrangeiro	Cia Samba da Vida	Vinhedo/SP	Sala Glória Rocha

6) Dar conhecimento aos espetáculos suplentes para compor a CENA AMADORA, conforme ordem de classificação apresentada a seguir. Os espetáculos suplentes poderão ser convocados em caso de desistência ou inabilitação de algum dos selecionados.

SUPLENTES - CENA AMADORA				
PROONENTE	ESPETÁCULO	GRUPO / CIA	CIDADE	PALCO
52.863.969 Antero Ribeiro Vilela Santeiro	AZIMUTE	Cia Fresquinha	Campinas/SP	Sala Glória Rocha
João Víctor Sousa de Sousa	MAR	Grupo Memento (Gusca)	Vinhedo/SP	Sala Glória Rocha
AUGUSTO CESAR COLPANI DE OLIVEIRA SACRAMENTO - ME	ZOO STORY	TPM - TEATRO POPULAR DE MOCOCa	MOCOCa/SP	Sala Glória Rocha, Sala Josette Feres, Saguão
Renan Pena da Silva	SEBASTIÃO	Cia. Teatral Filosofia de Coxia	Santo André/SP	Sala Glória Rocha
Eduardo Adriano Martins da Silva	Performance Ciclos sem Fim	NATEN	Ribeirão Preto/SP	Sala Josette Feres, Saguão
Marcos Henrique do Nascimento	Botujuru e o Ypê Azul	CLP Cia Municipal de Teatro	Campo Limpo Paulista/SP	Sala Glória Rocha
Mauro Posso	BEIJO CÓSMICO	CIA NA CENA	São José do Rio Pardo/SP	Sala Glória Rocha
Tiago Porto	Antes que o tempo acabe	Cia. Qualquer Canto de Tentativas Teatrais	Guariba/SP	Sala Glória Rocha, Sala Josette Feres, Saguão
Lara de Sena Egílio	A Gaiola de Porcelana	Cia Porcelanato	Campinas/SP	Sala Glória Rocha



## CULTURA

Thailini da Rocha Túlio	A Deriva	Companhia Municipal Liga Teatral de Iperó	Iperó/SP	Sala Glória Rocha, Sala Josette Feres
Arthur de Jesus Pinto Mey Vidal Freitas	Cine Monstro	Cia Aurora Cênica	Jundiaí/SP	Sala Glória Rocha
CÁSSYO ANDRÉ SONDA	Se Eu Chovo, Tu Choves Também	Cia Biscoito de Polvilho	Cajamar/SP	Sala Josette Feres
Lucas Costa Yoshinaga da Silva	O Arraial do Pafúncio	Grupo Fênix de Teatro	Tupã/SP	Sala Glória Rocha
Lucas Couto Metropolo	Incêndios	Nosso Palco	Campinas/SP	Sala Glória Rocha
Beatriz Aparecida da Rocha Voltareli	A Fantástica História do Salvador de Vilarejos e Donzelas Inocentes, ou simplesmente Juvenal	Cia Qualquer Canto de Tentativas Teatrais	Guariba/SP	Sala Glória Rocha, Sala Josette Feres
ACADEMIA BRASILEIRA DE TEATRO Ltda	Grinch, O Musical	ABT - Academia Brasileira de Teatro	Guarulhos/SP	Sala Glória Rocha
LUIZ DE ASSIS MONTEIRO	AMOR ES-QUARTEJADO	Confraria da Paixão (Núcleo Jovem)	São Paulo/SP	Sala Glória Rocha
Vinicius Selin-gardi Pianca	Um certo Chico	Escola Corpo e Arte	Pedreira/SP	Sala Josette Feres
Juan Carlos Thimotheo	No Apagar das Luzes	Grupo Teatral "Mãe, tô no palco!"	Jaboticabal/SP	Sala Glória Rocha, Sala Josette Feres
Luccas Silva Junqueira	O Bobo e a Gelatina	Companhia Praxis	Jundiaí/SP	Sala Glória Rocha

7) Dar conhecimento aos 8 (oito) espetáculos selecionados para compor a CENA PROFISSIONAL, apresentados em ordem alfabética, sendo 2 (dois) espetáculos de Jundiaí, conforme previsto no edital:

SELECIONADOS - CENA PROFISSIONAL			
PROONENTE	ESPETÁCULO	GRUPO / CIA	CIDADE
55.672.197 Camila Fernandes Cunha	Corte   Seco	Coletivo451	São Paulo/SP
Amanda Mantovani Takebayashi	Casa Limpa Marido Sujo	Casa Limpa Marido Sujo	Jundiaí/SP
ANA CRISTINA DE FREITAS 28747159804	O Sonho de um Palhaço do Sertão	Grupo Nômade	São José dos Campos /SP
Associação Cultural Corpo Rastreado	Um clássico: Matou a família e foi ao cinema	Luiz Fernando Marques (Lubi)	São Paulo/SP
Clotilde Produções Artísticas LTDA	Gabri[ELAS]	Coletivo Mulheres da Vida	São Paulo/SP
Gabriel Bittencourt de Carvalho	Seu Zé - uma peça ritual de teatro	Axé Deles	Juiz de Fora/ MG
GRAZIELE CRISTINA GARBUO	O DESAPARECIMENTO DE LUÍSA	GARBO CULTURAL	CAMPINAS/SP
Sofia Savietto Ferreira 41561792810	O Sonho de Um Homem Ridículo	Cia de Teatro Práxis - Religarte	Jundiaí/SP

8) Dar conhecimento aos espetáculos suplentes para compor a CENA PROFISSIONAL, conforme ordem de classificação apresentada a seguir. Os espetáculos suplentes poderão ser convocados em caso de desistência ou inabilitação de algum dos selecionados.

SUPLENTES - CENA PROFISSIONAL			
PROONENTE	ESPETÁCULO	GRUPO / CIA	CIDADE
PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	A Cavaleira	Grupo Bota Fulô	São Paulo/SP
BRUNO HENRIQUE FERIAN	Diferentão - O Passarinho que não sabia cantar	Mercurio Cultural	Campinas/SP
36.717.412 RAFAEL TOUSO BRAZ	Que Deus Tenha Piedade e o Diabo Seja Só Bondade	Grupo Teatral Fora de Hora	Ribeirão Preto/SP
Adailton dos Santos Junior	Desconerto para Duas	Coletivo Pala-dar	São Paulo/SP
Lara Prado Martins	Cem Histórias Sem palavras	Cia Dois Que Contam	Campinas/SP
Teatro Volátil Produções Artísticas Ltda	QUEDA DE BALEIA OU CANTO PARA DANÇAR COM MINHA MORTE	Bruna Longo	São Paulo/SP
16.832.901 Lays Lopes Ramires	"N"	Cia Arte-Móvel	Santa Bárbara d'Oeste/SP
51.812.243 EDSON RODRIGO NEPO-MUCENO	Casulo	Cia Arte-Móvel	Santa Bárbara d'Oeste/SP
40.640.428 FERNANDA NUNES DE SOUSA	Ora Bolas, Clarinha e suas Histórias	Cia Maria Emilia	São Paulo/SP
CIA OS PALHACOS DE RUA LTDA	Réquiem para um Barbeiro	Cia. Os Palhacos de Rua	Londrina/PR
Nagai Produções Artísticas e Culturais ME	O Legítimo Pai da Bomba Atômica	Nagai Produções	São Paulo/SP
OLGA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	Sobre a Pele dos Pêssegos	Palhaça Olga (Sílvia Brunello)	São Paulo / SP
CENTRAL DE ARTES CENICAS LTDA - ME	O Coração nas Sombras	CIA Teatro da Cidade	São José dos Campos /SP
Navivan Artes e Comunicação Ltda	Primavera Cega	Artista solo, com coletivo formado ape-nas para este trabalho.	São Paulo/SP
Essaé Produções Ltda	A Última Aventura de Gilgamesh	Essaé Cia	Joinville /SC
LUIZ MACHADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	NEFELIBATO	LUIZ MACHADO	RIO DE JANEIRO/RJ
Gustavo Bertin Dias	O Pássaro Azul	Cia Cirko Vo-lonte	Londrina /PR
Luar Produções Artísticas Ltda-ME	Inteligência Artificial, Burrice Natural... cada coisa pelo seu nome!	Circo Nave-gador	São Sebastião/SP
Claudio Amado Moreira	Improvisa Comigo Esta Noite	Claudio Ama-do/Cia Teatro do Nada	Rio de Janeiro/RJ
WILLIAM VENTURI CRISTOFOLETTI-ME	A Maçã	William Seven	Jundiaí/SP
Talagadá Produções Artísticas Ltda - ME	Dentro D'água	Cia Talagadá	Itapira/SP
Rafael de Melo Costa 02119383197	ESBOÇO	3C - Plataforma de Pesquisa, Criação e Pro-dução Cultural Antimanicomial	São Paulo/SP



## CULTURA

ASSOCIAÇÃO COLETIVA UMA DE NOS - ATELIE TEATRAL	CANTEIRO DE MEMÓRIAS	ASSOCIAÇÃO COLETIVA UMA DE NOS-ATELIÉ TEATRAL	SOROCABA/ SP/SP
Ana Claudia Prates de Menezes	Aurora	Cia. de Teatro A Blau Quer Falar	São José dos Campos/SP
Caio Blanco Reis dos Santos	Órion - ou um quase monólogo sobre a ansiedade	Caio Blanco e Priscilla Olyva	São Paulo/SP
F. Gama Produções Artísticas Ltda-ME	Criaturas Invísiveis	Cia do Fubá	São Paulo/SP
Fábio Parpinelli	O CAMAREIRO DO BONECO	Cia. Patética	São Paulo/SP
EMMA JOVANOVIC44527851829	Nino Porcupino	Grupo Tropecaria	São Paulo/SP
CLAUDIO ALESSANDRO AUGUSTO SALTINI ME	LOLO BARNA-BÉ	CIA CIRCO DE BONECOS	SALTO/SP
RODRIGO DA COSTA PEREIRA	PAPAGAIO ZÉ	TRUPE TEATRO DO URSO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS /SP
25.434.409 ROMINA NOELIA SANCHÉZ	Pedra no Sapato	Companhia Laguz Circo e Teatro Itinerante	Fortaleza/CE
NATHAN GABRIEL BRITS SANTOS 11436323622	Saga - Uma História do Povo Preto	Preqaria Cia de Teatro	Sete Lagoas/ MG
Morelatto's Produções Ltda.	Origens - Zimba	Cia Ar Cênico e Morelatto's Produções	Nova Iguaçu /RJ
Fernando Bassetto Vasques LTDA.	Acorda, Januário!	Cia Beira Serra de Circo e Teatro	Botucatu/SP
marcella muniz	Agua fresca para as flores	marcella muniz	Sao Paulo/RJ
15.100.435 Rafael Alencar Lopes	O CONSELHO	Cia Um do Outro de Teatro	Jundiaí/SP
Edivaldo Zanoti 255.706.038-08	A estranha loja de guarda-chuvas	Companhia do Acaso	Jundiaí/SP
Lírio Moura da Silva	ABAETÉ	Achados e Perdidos - Produções Artísticas	São Paulo/SP
22727342 Luciana Beatriz Sayegh Ezarani	A PORTA MÁGICA	GRUPO TEATRAL ASLUCIANAS	RIO DE JANEIRO/RJ
Fernanda Jannuzzi D'Urso	Atenção, Respeitável Público!	Brigite e Begonia Produções	Campinas/SP
Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira	O Santo e a Porca	Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira	Guaçuí/ES
FLAVIA BERTINELLI ALMEIDA 15138862820	MALAZARTE	CASA REALEJO DE TEATRO	MAIRIPORÃ/ SP
31331626 MARINA DE OLIVEIRA NUNES	Calma e Constância	Valsa Pra Lua	Cubatão/SP
Leandro Mauricio	Divas do Tietê	Grupo Fannan	Cravinhos/ SP/SP
52.458.493 LAURA ARGENTO	Hora H	Laura Argento	Valinhos/SP
teatro mamulengo da folia Itda	Rezenha de mamulengo	mamulengo da folia	Jacareí /SP
MARCELA DO REGO HORTA	Yentl, a menina que queria estudar	Coletivo Culturas em Movimento	São Paulo/SP
Tiago da Rosa Real - ME	Remetente: Gandhi	Pelo Mundo Companhia de Teatro	São Paulo/SP
23.600.757 SARA MARIA PEPPER	SONIQUETE	Sara Peper	São Paulo (argentina residente na cidade)/SP
Luan Henrique da Silva	Lechuga Circus	Cia Tramp de Palhaços	Jundiaí/SP

ROGER LUIS DOS SANTOS MEI	ERA UMA VEZ: CONTOS, LENÇOIS, LENHAS E CANTIGAS	ROCOCÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	PORTO ALEGRE /RS
49.085.674 JOSE CARLOS PEREIRA	Diante das Origens Recortadas	Grupo de teatro Pé na arte	Limeira SP/ SP
A H FERREIRA APOIO ADMINISTRATIVO E ESPECTACULOS	Passado Presente Zenturo	DAS COLETIVO	São Paulo / SP
53.982.982 ANA PAULA MIURIM	João da Ruas, do Rio, da Gente Alegre	Cena 4 Produções	Jundiaí/SP
51.141.046 JEAN LOUREIRO CHAVES GORZIZA	MINERAL IBSEN	Teatro da Fumaça	Belo Horizonte/MG
Kaus Produções Artísticas	Como Expressar uma dor: Teoria e prática	Teatro Kaus Cia Experimental	São Paulo/SP
Ingrid Marcela de Matos Taveira 42732119806	Bronzes e Cris-tais	Travessias Escénicas	São Paulo/SP
53.775.416 CAMILA RODRIGUES	Bagã	Artista Solo: Ingrid Taveira	São Paulo/SP
Tiago Mine Vieira	Churrasco Grego (nunca não é sobre o amor pt.1)	Canhotos Andantes de Artes e Variedades	São Paulo/SP
KAUÉ ANTONIO DA SILVA ROCHA	MUITOS ANOS DE VIDA	Caixaria Teatro	Belo Horizonte /MG
DANILA HELLEN MELONI ATIVIDADES CIRCENSES LTDA - ME DEU CIRCO PRODUÇOES	Inutensílio	Cia Terrível	Sao Bernardo do Campo / SP
Yurigami Produções (Liana Yuri Shimabukuro 31893492826)	SHIMA-AÇU	Liana Yuri Shimabukuro, Milton Aires e Daniel Viana	São Paulo/ Goiânia/SP
Lucas de Jesus Torres (Dê Jota)	Teatro Decomposto	Companhia Dois em Um	Belo Horizonte/MG
Edson Luis Gonçalves	Zizinha, a árvore e a sombrinha	Grupo Cia. das Cores	São Paulo/SP
Sergio Rodrigues Moreira	Monte Castello	Zéfiros Cia de Teatro	Salto/SP
35.429.707 JU-LIANA MARQUES MOREIRA	À Flor da Pele	Grupo Teatral ApanelA	Ribeirão Preto/SP
LUIZ DE ASSIM MONTEIRO - MEI	UM BRAVO CANTO PARA DESATAR OS PERVERSOS NÓS!	Confraria da Paixão - Teatro e Cultura Popular	São Paulo/SP
ANA PAULA CARVALHO DE SANTANA	MARILYN, POR TRÁS DO ESPELHO - CENTENÁRIO 2026	ANNA SANTANA	GUARULHOS/SP
Cia Stellae de Teatro LTDA	A BICHARADA NA SELVA DE PEDRA	Cia Stellae de Teatro	Poá/SP
ALEXANDRA LETICIA DUTRA ZE-VALLOS	DezdeMim	Anisha Zervallos	Caraguatatuba/SP
16794602Lizandra Bulgari Soares Beccan	MEMÓRIAS	MONARCA PRODUÇÕES CULTURAIS	PORTO ALEGRE/RS/RS
WASHINGTON LUIS POPPI	A ARROMBADA	CIA METAMORFOSE DE TEATRO	PIRACICABA/ SP
MICHELLE RAJA GEBARA PRODUÇOES TEATRAIS / RAJA GEBARA PICTURES	ATRÁS DO VÉU	CIA MULHERES DEL MUNDO / MICHELLE RAJA GEBARA	RIO DE JANEIRO/RJ
Gabriel dos Reis Silva	Vá pro quarto dos infernos	Cia Gerônimo	Jundiaí/SP





## CULTURA

Dênis Figueiredo	Quem vai descer no poço	Coletivo Terceiro Ato	Votuporanga/SP
47.590.050 CLARICE RODRIGUES DE SOUZA	Canção da Barbárie	Clarice Rodrigues	Sete Lagoas/MG
Lígia Helena de Almeida 32575214807	Urucum: as árvores não têm culpa	Cia. Estrela D'Alva de Teatro	Santo André/SP
20.458.357 OTAVIO LOURENCO DELANEZA	Pinocchio - Olhos de Madeira	Cia Arte-Móvel	Santa Bárbara d'Oeste/SP
Ludmyla Marques Mendonça	CaixaMundoEu	Ludmyla Marques	Aparecida de Goiânia /GO
Hari Producoes Cinematograficas LTDA	Se as comidas dos folhetos fossem comestíveis	13 Luas Núcleo de Artes	Santo André/SP
Flavia Mascarenhas Silveira - FLAVIA MASCARENHAS SILVEIRA 05997505537	Tempo Rei	Habemus Artes	Salvador/BA
CNX PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	ATERRA	Companhia da Terra	Jacarezinho/PR
CIA TEATRO PORÃO LTDA	SALA, QUARTO, COZINHA, BANHEIRO E OUTROS LUGARES MENOS CÔMODOS	CIA TEATRO PORÃO	RIO DE JANEIRO/RJ
Associação Cultural Quântica Laboratório de Arte Contemporânea	A MISSÃO: Recordações de uma Revolução	Quântica Teatro Laboratório	Mogi das Cruzes/SP
47.624.912 CAMILA FERREIRA PUERTAS	Quem Não Sabe Faz Ao Vivo	Companhia do Bagaço	Campinas/SP
Il Servitore	Uma Intriga de Amor	Grupo Masherati	São Paulo/SP
COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE	E, ANTES DE TUDO, SERIA O FIM	COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE	LIMOEIRO/PE
ELUANE FAGUNDES ALVES	Verme	Cia. Los Puerços	São Paulo/SP
Vera Lúcia Perossi	As letras do bruxo	Singela Trupe	São Paulo/SP
BIGARBUIO Produções	A Louça da Cristaleira	BiG Produções	São Carlos/SP
Caxangá Produções LTDA	Valente	Cia Caxangá	Belo Horizonte/MG
Grupo Trama de Teatro	Sobre Vivências	Grupo Trama de Teatro	Contagem/MG
Rodrigo Pereira do Nascimento	O Andante	Rodrigo Nascimento	São Paulo/SP
49.049.707 JOAO LUIS PEREIRA BARBOSA SANTOS	O Mundo Está Em Chamas, O Teatro Também Tem de Estar	Teatro da Fumaça	Belo Horizonte (Minas Gerais)/MG
Maria Aparecida Silva Barbosa	A FONTE INFINTITA SEGUIN-DO GRANDE OTELO	Cia Cine Teatral Melão Derramado Junta Formiga	São Paulo / SP
57.673.895 Iasmin Aparecida Duarte	Eu sou o vento	Preqaria Cia de Teatro	Sete Lagoas/MG
50108085	Memórias	Cia Aurora de Teatro	Americana - São Paulo / SP
Rafaella Quaresma Brangioni	Luz Câmera e Improvisação	Instrusos na Comédia	São Paulo / SP
19372972ricardovessissimosalem	No Quintal do Mundaréu	Grupo Teatro do Imprevisto	São José dos Campos/SP
Esmeraldina Reis de Araujo	Hécuba das Cinzas de Tróia	Experiment'Ação Cênica	Votuporanga /SP
Trupe Trapaceiros Ltda.	Sonhei que Sonhava	Trupe Trapaceiros	Franco da Rocha/SP
Aline Iglesias Quattim de Moraes	Praga	Companhia do Ralo	São Paulo/SP

52.665.572 Bruno Mariani de Souza Azevedo	Colchão de Ver Estrelas	Coletivo Emaranhados	Campinas/SP
nicolas Eduardo Lopes	Há vagas para moças de fino trato	Huma cia. de teatro	São Paulo/SP
61.717.598 NATALIA BORTOLASO POSSIGNOLO	Capitão Jonzé e o Monstro Lixuoso	Trupe Jonzé	Presidente Prudente/SP
Michel Santos Santana	Só + 2 Histórias Latino-americanas e Fim	O Mesmo Grupo de Teatro	Salvador/BA
54.319.316 Marcus Vinicius Santos Tappert	Mamma Queen	Iluminados da Ribalta Coletivo Teatral	Sao Paulo/SP
Luiz Manuel dos Santos Silva	Zum zum - Um ensaio sobre abelhas	João Alves e Luiz Manuel	São Paulo/SP
Domingos José Peres Pereira	A Origem Dos Tambores	Trupe Mitos e Contos NÚCLEO HÍBRIDO DE PESQUISA CÊNICA	Jundiaí/SP
PRISCILA CRISTINA MODANESI 32945954842	VERMELHO		
João Vitor Portela Santos	Os Adultos Estão na Sala	Projeto In.cômodos	Campinas-SP/SP
Wallace Augusto Nunes	A morte do Mané Bufão	ProCênicos	São Paulo/SP
36.298.030 PEDRO DE ULHOA CINTRA	Broto de Circo: Um Espetáculo para Primeira Infância	Trupe Germinalar	São Paulo/SP
Jonathan da Rocha Vieira Sandes	O Que é a Vida?	Grupo Realce	Rio de Janeiro/RJ
Márcio Cesar Abegão	A Tampa da Minha Panela	Cia dos Parças de Teatro	Piracicaba/SP
Anderson Niels Belisário da Silva	O Lobo Consciente com o Meio Ambiente	Livre Produções	São José do Rio Preto/SP
Suelen Zacharias	Xinfrim	Cia Pé de Cana	Iracemápolis/SP
CENTRO DE PESQUISA EM ARTES ESCOLA E PRODUCAO CULTURAL LTDA	O Auto da Compadecida	CPA - CENTRO DE PESQUISA EM ARTES	São Paulo - SP/SP
32.468.510 JOSE RICARDO BASANI	Internacionale Cirque Du Jonzé	Trupe Jonzé	Presidente Prudente/SP
Weverson Josenildo da Silva	Não Vendemos Ferdinand do?!	Cia. Filhos de Dionísio	São Paulo/SP
Brenda Gabriela Felipeti	Grito na Pele	Cia Lumiou	Campinas/SP
Klézio Calheiros Soares	Mulheres : Um grito de Socorro - A Dança das 7 Marias	Companhia Os Hypócritas	Osasco e Carapicuíba /SP
MURILO TENORIO DOS SANTOS CAMPINAS 3561823850	LixoSHOW do Lixolino	Palhaço Lixolino	Cubatão/SP
50.523.268 DAVI MOTA BEZERRA	O Número MAIS Difícil do Circo!	Cia. Amundiçados (site: ciamundicados.com)	Juazeiro do Norte/CE
Alan Livan Araujo	Que Palhaçada É Essa?	Grupo Maria Fuzarca	São Paulo/SP
YGOR RODRIGUES DOS SANTOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Uma Mão lava A Outra E As Duas Batem Palma!	Coletivo Tamanho Importa	São Paulo/SP
ALANA OLIVEIRA DE ARAUJO 11499991444	O Bigodudo	Coletivo do Jequitibá	São Paulo/SP
João Vitor Teixeira dos Santos	Isso não é uma história sobre borboletas	Cia Atenas	Votuporanga /SP



## CULTURA

Plínio Augusto Soares de Barros Rodrigues27203886883	BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS	BELLACIA.	SANTOS/SP
Grupo de Theatro Arte e Fogo	O Dia da Caça	Grupo de Theatro Arte e Fogo	goiania/GO
Karina Brando Cunha	Além do Arco Iris	Cia Lumioi	Campinas/SP
50.999.097 DANIELE PEZENTI DIAS	Que Festa É Essa, Criatura?	Cia Incrível Teimosa	Londrina/PR
ANDRESSA FERREIRA GOMES 36912682855	De Férias com Omar	Cremosa Cia de Arte	São Paulo/SP
Eny Maria de Oliveira	O Circo do Macaco Chicó	Grupo Bumerang	Osasco /SP
Vanessa de Oliveira Sousa Fernandes	Chapeuzinho Vermelho	Cia Pindorama	Osasco/SP
Sergio Pardal Produções	Homem da Silva	Sérgio Pardal	São Paulo/SP
GRUPO DE THEATRO ARTE E FOGO	O DIA DA CAÇA"	GRUPO DE THEATRO ARTE E FOGO	Goiânia GO /GO
Jessica da Silva Gasparini	O serrote de Shabeli	Lacarta Circo Teatro	Vitória/ES
ANGELICA AGUIAR VILAS BOAS	CIDADE DAS MARCAS	CIA MARCAS	SÃO PAULO/SP

9) Informar que, por força do item 5.6 do aludido Edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir do dia 26/01/2026 até às 23h59min do dia 28/01/2026. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados através do e-mail: festeju@jundiai.sp.gov.br.

WILLIAM RAMOS  
Diretor do Departamento de Cultura

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL N° 13/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2025  
BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA 2026**

Processo Administrativo SEI N° 0037836/2025

A Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Despacho Decisório publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5756 de 16 de janeiro de 2026;  
CONSIDERANDO a análise da documentação enviada pelos proponentes na Etapa de Habilitação;

RESOLVE:

1) Apresentar as propostas habilitadas e inabilitadas do presente certame, de acordo com a análise documental realizada:

MÓDULO 1 – Cidade Administrativa		
Bloco	Proponente	Habilitação
Bloco Baobá (ex Bloco Leões)	Everson Bellato cirino	Habilitado
Bloco da Trash	Matheus Rodrigues moraes	Habilitado
Future Baile	Boniek Silva Sousa	Habilitado
Bloco CarnaBola	KLEBERSON ROGÉRIO DE PAIVA	Habilitado
Bloco do Micai	LUCAS MICAI DA SILVA	Habilitado
Filhos do Natura	Pedro Antônio Junior	Habilitado
Bloco da Vila	Rafael Sousa	Inabilitado - Não enviou a documentação de habilitação

MÓDULO 2 – Livre		
Bloco	Proponente	Habilitação
Bloco Refogado do Sandi	GISELA ANDRADE VIEIRA	Habilitado
Bloco Super Poderosas	Glauciane dos Santos Sales	Habilitado
Baile da Maravilha	Isadora Mendes Reis	Habilitado
Bloco Afro Kekerê	Vanderlei Natalino Victorino	Habilitado
Continuamos Na Nossa	Altevir Luiz Ceccato	Habilitado
Carne com queijo	Ede Galileu da Silva	Habilitado
Bloco da Ponte Torta	Reginaldo Coutinho	Habilitado
CarnaOeste	Nilma Luiza da Silva Caldeira	Habilitado

MÓDULO 3 – Inclusivo e/ou Infantil		
Bloco	Proponente	Habilitação
APAEExonados pelo Carnaval	Camila Mendes	Habilitado
Bloco do Gordo • Momento Saúde	José Carlos Soares da Silva Filho	Habilitado

2) Informar que, por força do item 9 do aludido Edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir do dia 26/01/2026 até às 23h59min do dia 28/01/2026. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados através do e-mail: dcultura@jundiai.sp.gov.br, com o título "PEDIDO DE RECURSO 2 – BLOCOS DE CARNAVAL".

3) Informar que, de acordo com o edital, todas as propostas habilitadas serão submetidas à análise da Comissão Intersetorial, composta por representantes das Secretarias Municipais de Cultura; Casa Civil; Administração e Gestão de Pessoas; Finanças; Mobilidade e Transporte; Infraestrutura e Serviços Públicos; Promoção da Saúde; e Segurança Pública, bem como dos órgãos de segurança e emergência - Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Rodoviária e Corpo de Bombeiros - para avaliação das propostas apresentadas e deliberação quanto à sua viabilidade.

WILLIAM RAMOS  
Diretor do Departamento de Cultura

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**

**PORTARIA N° 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia, a Sra. LUANA BRAGANTINI NASCIMBENE para o cargo de Assessor, símbolo "DAC-5", de provimento em comissão.

**ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 13/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca

CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 4601/2025

OBJETO: Execução do projeto "OIKOS - Preparando o Caminho para a Ecologia Integral".

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE FOMENTO nº 13/2025 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 50.981.687/0001-61, a fim de alterar os dados bancários para repasse dos recursos, sendo: Banco do Brasil, Agência: 3570-X, Conta Corrente: 53700-4, a partir da assinatura do presente, sem alteração no valor global do Termo, consoante documentos insertos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "a", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 22/01/2026  
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

**PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO N° 96/2026, emitido em 22/01/2026;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;

CONTRATADA: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA.;

VALOR TOTAL R\$ 1.100.000,00;

OBJETO: CARTÃO ALIMENTAÇÃO;

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023.

**PORTARIA N° 4982, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Coloca à disposição da Prefeitura do Município de Jundiaí, o funcionário FABIO NADAL PEDRO, Procurador Jurídico da Presidência ,do QPL, sem ônus para esta Edilidade, a partir de 1º de fevereiro de 2026.



## **PODER LEGISLATIVO**

### **RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE**

COMPRA DIRETA nº 002/2026;  
PROCESSO nº 130 – 0 /2026;  
Em 20/01/2026

ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL EM JORNAL DE  
GRANDE CIRCULAÇÃO;  
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo  
relacionada(s):  
**PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC.  
LTDA.....**.....Item: 1.

### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO nº 130-0/2026;  
COMPRA DIRETA nº 002/2025;  
Em 20/01/2026

ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL EM JORNAL DE  
GRANDE CIRCULAÇÃO;  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de  
27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como  
segue":  
**PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC.  
LTDA.....**.....R\$ 272,00.

### **EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHOS N° 094/2026, emitido em 21/01/2026;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP.  
PUBLIC. LTDA;**  
VALOR TOTAL R\$ 272,00;  
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL EM JORNAL DE  
GRANDE CIRCULAÇÃO;  
COMPRA DIRETA nº 002/2026.





Prefeitura  
de Jundiaí

**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.

